Director: José Augusto Sanches

Ano XVIII| Nº 918 |03 de Abril de 2025 |Distribuição: 12.500 pessoas +, em suporte digital | **Preço: 200$00**

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE

Sal volta a dominar Olimpíadas do Desporto Escolar

Págs. 18 e 19

Autoridade do PAN posta em causa

Parlamento faz vista grossa a deputados faltosos

Págs. 2 e 4

PAICV

Contas bancárias penhoradas

Pág. 6

Tribunal Constitucional deve decidir até o dia 20

Pág. 7

Fogo

"Crescimento da economia só tem ido para aos bolsos dos empresários"

Págs. 2 e 3 *in* ETC

São Vicente

Mindelenses clamam por segurança pública

Págs. 14 e 15

Faz de conta...

Pág. 23

NO PONTO

Autoridade do PAN posta em causa

Deputados com mais de 50 faltas sem processos de perda de mandato

A Mesa da Assembleia Nacional tem sido condescendente com situações de assiduidade de certos deputados. É raro ver a plenária composta pelos 72 eleitos do povo e, também, é notório que alguns parlamentares aparecem apenas para a aprovação da ordem do dia ou para responder à chamada. E há também aqueles que nem se dignam em pôr os pés na sala de sessões e que mesmo assim recebem mensalmente para representar os seus eleitores.

Daniel Almeida

Austelino Correia

A Mesa da Assembleia Nacional tem sido conivente com situações que em nada abonam para a boa imagem do Parlamento. Deputados com mais de 50 faltas nunca foram advertidos, para não falar da pena de perda de mandato como estipula o regimento. Fruto desse descaso, algumas sessões plenárias têm sido suspensas por falta quórum, como a que aconteceu na sexta-feira da semana passada, 28 de Março (ver página A04).

De forma reiterada, o presidente da Assembleia Nacional (PAN), Austelino Correia, vem alertando durante as sessões para o facto de haver deputados que já ultrapassaram o número de faltas que podem originar a perda de mandato, sem, todavia, ter tomado as medidas que se impõem nesses casos. A não tirada das ilações e consequências, por parte da Mesa, fragiliza a imagem do Parlamento e a confiança que os cidadãos têm em relação aos seus eleitos e representantes políticos.

Sexta-feira: debandada

A debandada dos deputados é mais notada às sextas-feiras, à tarde, no final das sessões plenárias dedicadas, essencialmente, para a aprovação de diplomas. Normalmente os diplomas são aprovados com menos de 60 deputados quando o universo dos deputados é de 72.

A NAÇÃO tentou contactar, várias vezes o PAN, no sentido de nos facultar a lista doas 10 deputados mais faltosos, mas este ignorou os nossos telefonemas. Conseguimos, no entanto, conversar com o primeiro vice-presidente, Emanuel Barbosa, que é, por inerência, presidente do conselho de Administração da Assembleia Nacional, mas este nos informou que este assunto não está na sua alçada.

"Bom gajismo"

Porém, um deputado, sob anonimato, confirma a situação de falta de assiduidade por certos deputados, que, normalmente, são advogados. Diz, no entanto, que a situação é recorrente e tem a ver com a falta de autoridade do PAN que, "numa de bom gajismo", prefere não aplicar a norma que determina a perda de mandato de deputados que ultrapassem o número de faltas não justificadas.

Por outro lado, diante do absentismo reinante na Casa Parlamentar, as comissões especializadas deparam-se com inúmeras dificuldades derivadas da falta de quórum. Alguns deputados primam, com frequência, pela ausência o que, amiúde, inviabiliza a realização das sessões.

Para observadores vários, quando tanto se escreve e se critica o populismo que vai pelo mundo, Cabo Verde inclusive, as instituições como o Parlamento deviam primar mais pelo rigor e pela imagem que vão transmitindo aos eleitores e cidadãos. De acordo com uma fonte parlamentar, o problema da ausência de certos deputados coloca-se, no geral, em relação a todos os partidos políticos, cabendo contudo ao MpD, por ser a bancada maioritária, aquele que deve zelar mais para a presença dos seus eleitos, evitando com isso situações de falta de quórum.

Continua na peagina A4.

Ficha Técnica

www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº918 | 03 de Abril de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. **Director-Geral:** Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas**: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

NO PONTO

Perda de mandato... existe mas não é utilizada

De acordo com o artigo 64º do Regimento da Assembleia Nacional, a perda de mandato do deputado verifica-se nos casos previstos na Constituição e no Estatuto dos Deputados. E nessa previsão o visado é sempre ouvido antes da eventual perda de mandato que lhe foi conferido em nome dos eleitores.

Assim, conforme a legislação em vigor, o deputado perde o mandato quando não tome assento até à quinta reunião plenária da Assembleia Nacional, salvo motivos justificados; ou então quando o mesmo deputado der oito faltas seguidas ou quinze interpoladas durante uma sessão legislativa, salvo motivo justificado.

Segundo o referido articulado, a justificação das faltas deve ser apresentada ao PAN, no prazo de cinco dias a contar do termo do facto justificativo. A perda do mandato é declarada pelo Plenário, sob proposta da Mesa da Assembleia Nacional e mediante parecer da Comissão Especializada competente. A decisão da Mesa é notificada ao interessado.

Por outro lado, o deputado cujo mandato seja posto em causa tem o direito de ser ouvido e de recorrer para o Plenário, nos cinco dias subsequentes, mantendo-se em funções até deliberação definitiva deste, por escrutínio secreto. Qualquer outro deputado tem igualmente o direito de recorrer no mesmo prazo, mediante requerimento escrito e fundamentado.

O Plenário delibera, sem debate prévio, tendo o deputado cujo mandato seja posto em causa o direito de usar da palavra, nos termos dos artigos 111.º e seguintes do Regimento.

Apesar de a lei estatuir as condições de perda de mandato por número de faltas injustificadas, mesmo havendo neste momento deputados com mais de 50 faltas, conforme foi dito ao A NAÇÃO, não há registo de perda de mandato por nenhum deputado nos anais da democracia cabo-verdiana.

Falta de quórum versus futuros consensos

Apenas quatro dos 30 deputados do PAICV compareceram à sala de sessões do Parlamento na tarde de sexta-feira, o que obrigou o Presidente da Assembleia Nacional, Austelino Correia, a suspender a sessão plenária, por falta de quórum, provocando o adiamento dos trabalhos relacionados com a revisão do Código Eleitoral. A situação reinante no PAICV, no quadro da sua disputa de liderança, foi apontada como uma das razões, criticada pelo seu rival, MpD.

Confrontado pelo A NAÇÃO com a situação, o presidente da bancada do PAICV, João Baptista Pereira, desdramatizou o caso, afirmando que "é normal" e que não é a "primeira vez" que tal acontece. Recordou uma das sessões de Dezembro do ano passado que foi suspensa por causa da falta de quórum para a aprovação da ordem do dia e que na altura foram os deputados do MpD que mais primaram pela ausência.

O líder do Grupo Parlamentar do PAICV admite que o país está a passar por um "momento conturbado" e que esse caso deveria ser relevado para não pôr em causa processos que estão em curso e que exigem maioria reforçada no Parlamento.

João Baptista Pereira defende, por outro lado, que, neste momento, "não há lugar para rispidez" que "possam prejudicar gravemente" a aprovação do Código Eleitoral, bem como todo o pacote da justiça e o processo de eleição dos membros dos órgãos externos à Assembleia Nacional. DA

Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
www.setelima.com

Dívidas da campanha para legislativas de 2016

Contas bancárias do PAICV penhoradas

Foram penhoradas, em finais de Fevereiro deste ano, as contas bancárias do PAICV até o montante de 8.280 contos. Esta penhora foi decretada através de uma sentença do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, 4º Juízo Cível, para o pagamento de uma dívida à Agência Cabo-verdiana de Imagens (ACI) que remonta a 2016, quando Janira Hopffer Almada era líder do partido.

Daniel Almeida

A ACI apresentou uma queixa contra o PAICV, junto do Tribunal da Comarca da Praia, solicitando a condenação do maior partido da oposição no sentido de lhe pagar a quantia de nove mil contos, acrescido de juros de mora vencidos, no valor de 864 mil escudos, bem como os vincendos até integral pagamento.

A ACI alegou que, no âmbito da sua actividade comercial, concebeu e produziu a campanha do PAICV referente às eleições legislativas de 2016, cujo valor contratualizado ficou orçamentado em 20 mil contos, acrescido do IVA. Neste âmbito foram estabelecidas modalidades de pagamento que não foram cumpridas na totalidade.

Do valor inicial, segundo o queixoso, foram pagos os primeiros 30 e 40 por cento (%), no montante de 8 mil contos e 6 mil contos, mas "sem a liquidação do respectivo IVA".

Consoante a queixa ficaram por liquidar os restantes 30% do preço previamente contratualizado, correspondente a 6 mil contos, acrescido do IVA correspondente, "apesar de várias tentativas de cobrança". A ACI acrescentou ainda que sobre os valores pagos "não foram emitidas facturas porque, contrariamente ao contratualizado, o réu fez os pagamentos sem liquidar o respectivo IVA".

Prescrição e IVA

Segundo a sentença o réu, neste caso o PAICV, através do seu advogado Clóvis Silva, contestou a acusação alegando que o crédito que a ACI diz ter sobre si "encontra-se prescrito". O PAICV alegou ainda que "não tem obrigação de pagar o IVA, uma vez que não é sujeito passivo desse imposto cabendo a obrigação de emissão de factura e liquidação do IVA à autora".

Porém, segundo a sentença, que A NAÇÃO teve acesso, ficou provado – e "não ficam dúvidas" – que foi celebrado entre as partes um contrato de produção no âmbito do qual a ACI prestou ao PAICV serviços de concepção produção e realização de tempos de antena, correspondente ao espaço televisivo durante a campanha eleitoral para as eleições legislativas de 2016.

"E, conforme a cláusula sétima do mencionado contrato de produção, o preço livremente acordado entre as partes foi na modalidade 'IVA a acrescer', por contraposição ao 'IVA incluído'. Significa isto que, além do preço dos serviços propriamente dito, o réu também se obrigou a entregar à autora o montante correspondente ao IVA legalmente devido", enfatiza a sentença.

Perante os factos, o 4º Juízo do Tribunal da Comarca da Praia julgou a acção interposta pela ACI "parcialmente procedente" e condenou o PAICV a pagar a importância de 6 mil contos ao queixoso, acrescida do valor do IVA.

Parceria antiga

De referir que a ACI, empresa responsável pelo programa Nha Terra Nha Cretcheu e dirigida por Maurício Carvalho, vinha trabalhando para as campanhas eleitorais do PAICV e seus candidatos presidenciais desde 2001. Apenas em 2016, na disputa pelas eleições legislativas liderada por Janira Hopffer Almada, surgiram problemas de pagamento.

Este caso, que agora tem o seu desfecho, arrasta-se portanto há quase 10 anos. A NAÇÃO tentou ouvir as partes, mas nenhuma se mostrou disponível a falar.

Este semanário sabe, contudo, que diante do veredito do tribunal, a direcção do PAICV, nomeadamente o seu presidente incumbente Rui Semedo, pretende resolver o assunto, acatando a decisão judicial.

Entretanto, até que o caso se resolva, o maior partido da oposição não poderá movimentar suas contas bancárias, isto numa altura em que aguarda também, neste caso do Tribunal Constitucional, o acórdão relativo à suspensão da eleição do presidente do partido requerida pelo seu militante Jorge Lopes.

Liderança do PAICV

Acórdão do Constitucional deverá sair até o dia 20

O Tribunal Constitucional deve emitir o seu acórdão sobre um recurso de contencioso de impugnação da deliberação nº 10 da Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização (CNJF) do PAICV, que aprovou a candidatura de Francisco Carvalho à liderança desse partido, até 20 de Abril, aproximadamente. A Comissão Política do PAICV aguarda, por seu turno, a decisão dessa corte para reagendar as eleições directas.

Daniel Almeida

Quando Jorge Lopes interpôs um recurso de contencioso de impugnação da candidatura de Francisco Carvalho, vários apoiantes dessa candidatura utilizaram as redes sociais para atacar esse militante do PAICV e o próprio Tribunal Constitucional por, alegadamente, ter "interferido com celeridade" numa questão interna desse partido.

Porém, o Regime Jurídico do Partidos Políticos, no nº 2 do artigo 16º, estabelece que nos estatutos dos partidos políticos devem estar previstos meios de garantia dos direitos dos seus filiados, nomeadamente a possibilidade de reclamação ou recurso para os órgãos internos competentes.

Sobre a igualdade de tratamento, o referido diploma diz, no seu artigo 17º, que os filiados em partidos políticos são iguais em direitos e deveres, não podendo nenhum filiado ser condicionado no seu direito de voto ao pagamento de contribuições pecuniárias estatutariamente previstas. Este diploma não aborda a questão da capacidade eleitoral passiva, como são os casos dos candidatos à liderança do PAICV e aos delegados ao XVIII Congresso do partido.

Comissão Política atenta

A mesa do Conselho Nacional (CN) do PAICV deverá convocar uma reunião desse órgão logo que for divulgada a decisão do Tribunal Constitucional sobre o pedido de impugnação da candidatura de Francisco Carvalho à liderança do partido.

Esta decisão foi tomada pela Comissão Política do PAICV, que se reuniu na terça-feira, 01 de Abril, para avaliar a situação interna, na sequência da decisão do Tribunal Constitucional (TC) que determinou a suspensão do ato eleitoral que estava previsto para o passado domingo, 30 de Março.

A Comissão Política do PAICV deliberou, também, no sentido de se aguardar o desfecho do processo interposto, por um militante, junto do TC; de programar uma reunião da Comissão Política para imediatamente a seguir ao conhecimento do acórdão do TC; e de solicitar, também nessa sequência, à mesa do CN, a marcação de uma reunião extraordinária do Conselho Nacional com a missão de decidir sobre a nova data do ato eleitoral e também uma nova data para a realização do Congresso.

Serenidade e responsabilidade

A direcção política do maior partido da oposição lamenta que as eleições tenham sido adiadas, mas considera que isso não é um obstáculo que não possa ser enfrentado com determinação e, no final, com sucessos para o PAICV.

Considera, por outro lado, que se deve aguardar com serenidade e responsabilidade a decisão do TC, sem alarmismos e sem qualquer precipitação e que, na sequência da decisão do dessa corte, todos devem, responsavelmente, acatar o veredicto, com total respeito pelas instituições deste país e com um trabalho aturado "no sentido do engrandecimento do nosso património maior que é o PAICV".

No acórdão nº 12/2025 emitido no dia 28 de Março, os juízes conselheiros do TC decidiram, por unanimidade, suspender a executoriedade da deliberação nº 10, que aprova a candidatura de Francisco Carvalho às eleições directas para a escolha do presidente do PAICV.

Decidiram, por outro lado, suspender a realização de eleições directas para de escolha do presidente do PAICV e de delegados ao XVIII Congresso inicialmente marcadas para 30 de Março, passado.

Os juízes conselheiros acordaram em permitir que os órgãos competentes do PAICV remarquem, em querendo, as eleições para outra data, desde que considerem os prazos que o Tribunal Constitucional tem para promover a instrução do processo, garantir o contraditório apreciar e decidir a questão de fundo.

A contestação de Jorge Lopes junto do TC gerou uma forte onda de protestos, principalmente, entre os apoiantes de Francisco Carvalho. Além de classificar o acto como parte da "guerrilha" em curso contra a sua pessoa, que apenas servirá para reforçar a sua candidatura, os três demais concorrentes fizeram saber que vão aguarda, com serenidade, a decisão do TC, sem deixar contudo de lamentar a situação criada.

Ordem dos Advogados cancela inscrição de 319 advogados estagiários

A Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV) cancelou recentemente a inscrição de 319 advogados estagiários que não concluíram o estágio no prazo máximo estabelecido. A decisão, tomada pelo Conselho Superior da OACV, tem gerado controvérsia e preocupação entre os afectados, que temem pelo futuro da sua carreira profissional.

Geremias S. Furtado

Segundo a OACV, a medida não tem carácter punitivo, mas sim regulatório, sendo uma aplicação objectiva das normas previstas no Estatuto e no Regulamento de Estágio da Ordem. "A deliberação visa assegurar o cumprimento do regime jurídico aplicável e a preservação da credibilidade do sistema de formação e ingresso na profissão", afirma a instituição num e-mail enviado ao A NAÇÃO.

No mesmo documento, a OACV esclarece que o estágio deve ser concluído no prazo máximo de 14 meses e que a falta de participação nas acções de formação ou a não aprovação nos exames de aferição resulta, conforme previsto no Estatuto, no cancelamento da inscrição. A organização diz ainda que os estagiários afectados poderão, no entanto, solicitar uma nova inscrição caso pretendam retomar o percurso profissional, sujeitando-se às regras vigentes no momento do pedido.

Descontentamento

A decisão, contudo, foi recebida com descontentamento por parte dos advogados estagiários, que consideram a medida prejudicial e abrupta."Estou na eminência de também vir a ser suspenso, dado que ainda não tenho todo o processo civil completo. Ao sermos suspensos, não conseguiremos exercer a advocacia e não poderemos levar processos ao tribunal. Muitas pessoas foram apanhadas de surpresa e não sabiam que a Ordem tomaria esta decisão", disse um dos afectados, que prefere manter o anonimato.

O advogado estagiário ainda alega que a medida pode enfraquecer a classe e que a Ordem tem incidido especialmente sobre os estagiários, a parte mais vulnerável da profissão. "Acho que o objectivo é prejudicar os advogados mais novos, uma vez que os mais antigos têm perdido mercado para os jovens. Do nada, saiu este regulamento que nos afeta diretamente e não nos deram tempo para reagir", lamentou.

Apesar da insatisfação manifestada, até ao momento, não houve uma mobilização formal para contestação da medida. Alguns dos afetados afirmam que pretendem recorrer da decisão, mas a incerteza sobre os próximos passos predomina entre os advogados estagiários.

Reforço da organização

A OACV reafirma, entretanto, que a medida visa reforçar a organização interna da instituição e dignificar a profissão. "Esta é uma medida que reforça a confiança pública na advocacia e protege os interesses dos cidadãos que dela dependem. Ao assegurar que apenas aqueles que concluem com sucesso o seu processo formativo possam manter a inscrição ativa, reafirmamos o compromisso com uma advocacia exigente, crível e responsável", destaca a Ordem dos Advogados.

rádio alfa
A diferença na arte de Comunicar
Espaço A NAÇÃO
- PAICV amarrado ao Tribunal Constitucional
- MpD forçado a mudar estruturas concelhias desavindas
José Mário Correia
Jornalista
ON THE AIR
Silvestre Alvarenga
Analista Político
Aquiles Almada
Analista Político
Jose A. Reis
Analista Político
Grande Debate
Sábado, 05 de Abril
das 10h00 às 12h00
Contacte-nos através:
9709595 / 9303005
Rádio Alfa - CV
9709595
Acompanhe-nos através de:
FM
89.9 e 94.4 na Praia
94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio
96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau
Web Rádio
www.radioalfacv.com

Hortaliças dão lugar a cana-de-açúcar por falta de mão-de-obra

Emileno Ortet

A falta de mão-de-obra que vem afectando o país, de forma transversal, leva agricultores a procurar cultivos que exigem menos braço e manutenção, como é o caso da banana e da cana-de-açúcar.

Natalina Andrade

O problema é nacional. Em todas as regiões agrícolas e zonas rurais, os produtores debatem-se com a falta de mão-de-obra, consequência da debandada de jovens que tem sido registada, seja por migração interna, seja por conta de emigração. Muitos produtores têm optado, por isso, por cultivos que exigem menos mão-de-obra e menos esforço de manutenção, como é o caso da banana e da cana-de-açúcar.

Emileno Ortet é um exemplo disso. Recentemente trocou toda a produção de hortaliças por cana-de-açúcar, em cerca de dois mil metros quadrados de terreno, na localidade de Rui Vaz, zona alta do município de São Domingos, ilha de Santiago.

Na base desta decisão está a falta de mão-de-obra, sobretudo a qualificada. Segundo diz, quem sabia que já foi embora e os que ficaram, que não tinham o hábito da lavoura, vão fazendo alguma coisa, mas não têm prática no sector. "Eu produzia tudo aquilo que é hortaliças, mas, derivado, especialmente no último ano, de muita dificuldade em encontrar pessoas para trabalhar, decidi agora fazer produção de cana", revela.

Com a cana-de-açúcar este produtor tem "muito menos custo" do que o que tinha com hortaliças, pois precisa de menos mão-de-obra. A mão-de-obra está cada vez mais escassa e cara. Entretanto, o preço de um dia de trabalho – está por 1500 escudos, mais café e almoço - segundo diz, não é problema.

"Se tenho uma mão-de-obra cara, mas com qualidade, não é um problema. O que temos é um serviço caro, sem qualidade. Escassa, cara e com pouca qualidade, não compensa", explica.

Se com a produção de hortaliças precisava manter, pelo menos, um trabalhador fixo, com a cana de açúcar, feita a plantação e fora a colheita, que é anual, só precisa do trabalhador uma vez ao mês para fazer a limpeza, já que a rega é feita a gota-a-gota.

O que para quem produz é uma simplificação, para o país pode ter outras consequências se esta tendência se generalizar. As hortaliças podem ficar mais caras no mercado, e a disponibilidade de álcool, a preço acessível, vai aumentar consideravelmente, conforme alerta o produtor.

Falta formação profissional

Na base deste problema, segundo Emileno Ortet, está a falta de qualificação de mão-de-obra para a agricultura, através de formações profissionais, já que, actualmente, quem quiser obter conhecimento no ramo, terá de fazer um curso de pelo menos quatro anos. "Temos formação profissional em várias áreas. Num sector básico como a agricultura não temos, o que torna a prática mais difícil", refere.

Um contra-senso, já que, segundo diz, o Governo tem feito avultados investimentos no sector agrícola, como é o caso dos projectos de dessalinização para aumentar a disponibilidade de água para a agricultura.

"Quando são feitos esses investimentos e não se aposta na qualificação da mão-de-obra, eles correm o risco de ficarem sub-aproveitados. Não conseguimos acompanhar. Mais tarde podemos vir a ter meios para produzir, mas não temos a mão-de-obra necessária para isso", alerta.

Procura por conhecimento

No seu caso, diz, os conhecimentos que vai adquirindo para modernizar a sua produção agrícola ou para a jardinagem, ramo que também actua, é graças a programas de formação online.

"Sou uma pessoa muito curiosa, o que me leva a aprender muito, através de programas e formações online, como no Brasil, e através de muitos amigos a nível mundial com quem aprendo muito a nível de técnicas de manejo, cultivo e combate à pragas", revela, sem desconsiderar aquilo que aprendeu, também, com o pai.

Portugal

Vistos de trabalhadores imigrantes passam a ser atribuídos em 20 dias

Portugal acaba de dar mais um passo para agilizar a contratação de trabalhadores emigrantes, dada a falta de mão de obra. Esta terça-feira, 1, foi assinado um protocolo para o efeito, entre Governo e confederações patronais, com efeito a partir do próximo dia 15. Esta "via verde" exige contrato de trabalho, seguro de saúde e viagem, entre outros. Mais cabo-verdianos poderão aproveitar a oportunidade de emigrar.

Gisela Coelho

Portugal continua a investir na facilitação e agilização dos processos de contratação de emigrantes para fazer face à falta de mão de obra, para a qual Cabo Verde, como se sabe, tem contribuído especialmente nas áreas do turismo, transportes públicos e construção civil, dada a vaga de emigração existente no país.

Só em 2023, de Janeiro até Novembro desse ano, os cabo-verdianos pediram 12.549 vistos de longa duração para Portugal, de todos os tipos, dos quais 11.702 foram concedidos. Dados da agência Lusa mostram ainda que 2.276 foram atribuídos para trabalho subordinado ou sazonal e 3.932 para procura de trabalho, o que perfaz 6.208 vistos para finais laborais.

Os números, dada a tendência, devem ter aumentado em 2024, especialmente se se tiver em conta a elevada procura já referida, várias vezes, pelo A NAÇÃO. Agora, com esta "via verde", mais jovens, e não só, deverão continuar a tentar a sua sorte em Portugal.

Requisitos do protocolo

Mas como funciona este "Protocolo de Cooperação Para a Migração Laboral Regulada"? Segundo o documento citado pela imprensa portuguesa, a atribuição de vistos nos consulados não deve ultrapassar os 20 dias, a contar da data do pedido do mesmo. De entre os requisitos legais, consta um contrato de trabalho, seguro de saúde e de viagem, formação (incluindo em Língua Portuguesa) e habitação, entre outros.

Aliás, segundo avança o site económico da Executive Digest, que cita a secretária-geral da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), Ana Vieira, a questão da garantia de habitação foi um dos pontos mais difíceis de negociar. "A capacidade de se garantir habitação para toda a gente é uma dificuldade grande", admitiu Ana Vieira. Conforme essa responsável, este "é talvez o ponto mais sensível do protocolo". Até porque neste quesito o protocolo é pouco claro. Ou seja, de acordo com Ana Vieira o mesmo refere apenas "acesso a alojamento adequado".

Já segundo o jornal Público, o prazo de 20 dias para atribuição dos vistos de trabalho é o tempo considerado "razoável" pelo empresariado de Portugal, para que um trabalhador estrangeiro possa ser contratado para iniciar funções assim que chegar a Portugal. Citado pela RTP, Luís Montenegro, primeiro-ministro de Portugal, explicou que o objectivo é "dar condições" de investimento e atractividade a empresas que "já operam em Portugal" e outras que ainda não operam.

Agilizar demanda

Levantam-se agora questões sobre a agilização dos processos nos consulados, tendo em conta, por exemplo, realidades de países como Brasil e Cabo Verde onde existe muita demanda de emigração para Portugal.

O protocolo foi celebrado entre confederações patronais e associações empresariais e a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), a Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros do Sistema de Segurança Interna (UCFE/SSI) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Importância da energia da EDEC para a construção civil

A construção civil é um dos principais consumidores de energia elétrica em Cabo Verde, absorvendo mais de 20% do fornecimento total da EDEC (Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde). Nesse sentido, a EDEC tem sido determinante para o setor, não apenas pelo fato de a energia elétrica ser um fator de produção essencial para o desempenho das empresas, mas também pelas medidas implementadas com impacto positivo, tanto a nível da simplificação e agilização dos processos, como do aumento da taxa de aprovação da vistoria das instalações elétricas para estaleiros de construção civil.

As ações da EDEC no setor passam pelo fornecimento de energia elétrica para estaleiros de obras e empreendimentos, bem como a garantia de fornecimento após a conclusão das obras; a expansão da rede elétrica para áreas de desenvolvimento imobiliário.

A EDEC também desenvolve parcerias com empresas de construção para garantir o suprimento contínuo de energia e apoia projetos de eficiência energética, sustentabilidade em construções e modernização da infraestrutura elétrica em novos projetos.

O volume de energia elétrica destinado a estes fins tem crescido consistentemente nos últimos anos, refletindo o dinamismo desse setor, cujo consumo aumentou 25% entre 2018 e 2022.

Assim, em 2022, cerca de 120 GWh (Gigawatts-hora) de energia elétrica foram absorvidos pelos estaleiros de obras, projetos habitacionais, comerciais e de infraestruturas, em todo o país.

Esta grande procura é impulsionada por investimentos públicos como estradas, portos e aeroportos, pela expansão do setor imobiliário, por projetos turísticos, tais como a construção de hotéis e resorts, e por projetos de construção de estaleiros e armazéns para indústrias e fábricas.

Santiago e São Vicente, os principais consumidores

A demanda por energia elétrica no setor da construção civil é mais expressiva nas ilhas de Santiago (60 GWh/50% do total) e São Vicente (30 GWh/25% do total), uma vez que é onde se concentram os maiores projetos de infraestruturas e desenvolvimento urbano.

A ilha do Sal aparece logo a seguir, com 15 GWh/12,5% do total, seguida das restantes ilhas, com 15GWh (12,5% do total).

Simplificação de processos, mais agilidade e melhor alcance

Numa era em que as dinâmicas no ramo da construção civil crescem a um ritmo acelerado, as mudanças implementadas pela EDEC no fornecimento de energia elétrica para a construção civil têm sido significativas, resultando em processos mais ágeis, na expansão da rede elétrica e na promoção da eficiência e transição energética.

Hoje, os processos para se ter energia elétrica nos estaleiros são simplificados, traduzindo-se numa maior agilidade no tratamento e nas respostas à realização de vistorias.

Esses avanços, associados à introdução de plataformas digitais e ao desenvolvimento de softwares de controlo, têm um impacto positivo, nomeadamente no aumento da taxa de aprovação da vistoria das instalações para estaleiros de construção civil.

Outras mudanças significativas estão ligadas à expansão e construção de novas redes elétricas, investimentos em infraestruturas modernas e tecnologias de otimização, promoção da eficiência energética e uso de energia renovável, aplicação de tarifas diferenciadas (tarifa social, BTN/ BTE e MT), para além de parcerias com as empresas imobiliárias de construção e outras áreas de investimentos.

Segurança em primeiro lugar

Quando se trata de energia elétrica, a segurança é uma prioridade. Neste sentido, a EDEC recomenda às empresas de construção civil que adotem práticas seguras e responsáveis.

Sendo assim, a segurança começa a partir do momento em que se submete o pedido antecipado de energia elétrica para os estaleiros, passando pela socialização e análise conjunta dos projetos que demandam grande consumo de energia, até se chegar ao correto dimensionamento da demanda e a opção pela energia elétrica legalizada e segura, em vez do recurso a roubo e favores de terceiros.

As construções devem ainda cumprir os planos de desenvolvimento municipal, contratar profissionais qualificados, utilizar equipamentos de proteção, fazer a manutenção preventiva e evitar danos a outras infraestruturas.

Outras medidas de segurança devem ser respeitadas, tais como o uso de equipamentos de proteção, manutenção preventiva, sentido de responsabilidade para não danificar outras infraestruturas.

No fim da construção, o cliente deve primar pelo pagamento do valor consumido e aquisição de contrato definitivo.

Cidade da Praia IP

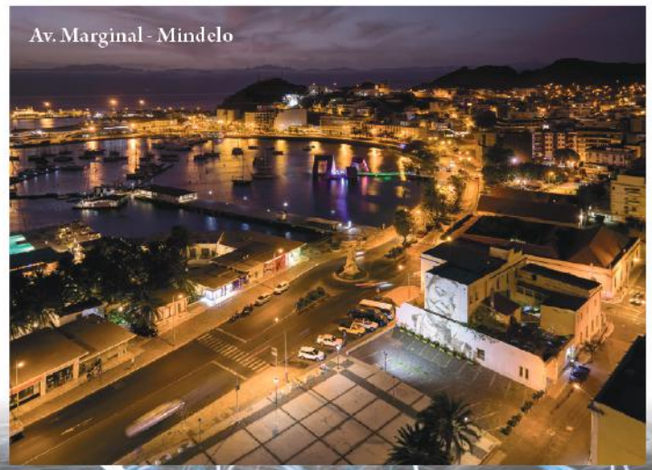
Av. Marginal - Mindelo

São Vicente

Mindelenses clamam por segurança pública

A insegurança em São Vicente atingiu nas últimas semanas níveis preocupantes, com assaltos, furtos e até ataques a turistas. Os mindelenses mostram-se cansados e agastados, chegando a tentar fazer justiça com as próprias mãos diante da alegada inacção das autoridades. Para este sábado está programado um cordão humano como forma de protesto na emblemática Avenida Marginal, cidade do Mindelo.

João A. do Rosário

A insegurança que assola São Vicente nas últimas semanas tem gerado reacções de revolta e agastamento entre os moradores da segunda ilha mais importante do país.

Madleny Santos, 37 anos, residente em Madeiralzinho, diz que o medo que tomou conta da sua comunidade.

"Já chegamos a um limite. Chegou o momento de o nosso governo tomar medidas para nos devolver a nossa segurança. Tenho medo de sair à rua. Na minha zona, onde sempre existiu paz e tranquilidade, uma das mais seguras da cidade do Mindelo, hoje há registo de assaltos quase todos os dias", afirma.

"É necessário que acabem com as 'bocas de fumo' para iniciar-se o combate real ao crime. Há que se rever tudo aquilo que está na lei para incentivar as autoridades policiais a fazerem o seu trabalho sem problemas", sugere a nossa entrevistada.

Indignação dos Mindelenses

A indignação dos mindelenses também é evidente nas palavras de Manuel Conceição, 57 anos, residente em Bela Vista.

"As pessoas estão cansadas da falta de segurança e justiça neste país. O culpado de tudo isso é o governo, que nada faz para melhorar a situação. A justiça mantém pessoas inocentes presas e coloca criminosos em liberdade".

Manuel também alerta para o risco de a população recorrer à justiça pelas próprias mãos, caso as autoridades não tomem medidas concretas, como quase aconteceu na semana passada.

"Eu já tinha dito há algum tempo que o governo está à espera que haja sangue nas ruas, com pessoas fazendo justiça com as próprias mãos. Era isso que eu temia, e agora parece que estamos muito perto disso. Mas sei que o governo vai continuar a ignorar este assunto, como se estivesse à sombra da bananeira", desabafou.

Manifestação na próxima semana

Cristina Santos, 55 anos, é outra cidadã e munícipe que se diz preocupada com a actual onda de crimes que vai assolando São Vicente nos últimos meses.

"São Vicente sempre foi tida como uma ilha segura, mas, ultimamente, temos assistido a um aumento preocupante da criminalidade, não apenas no centro da cidade, mas também nas zonas periféricas. É chocante ouvir relatos de turistas sendo assaltados com uma agressividade que deixa a população em estado de alerta", disse.

Cristina elogia a iniciativa de um grupo de cidadãos que conta organizar, no próximo semana, uma manifestação em forma de corrente humana, destacando a importância da mobilização popular.

"A iniciativa de organizar uma corrente humana é de louvar. Só assim, quem de direito será pressionado a tomar medidas urgentes para conter esta onda de criminalidade e rever as leis de forma a garantir que funcionem de verdade".

A par disso, Cristina Santos também critica a falta de eficácia no sistema judicial, que, como refere, muitas vezes, anula os esforços das forças policiais. "Não basta a polícia fazer o seu trabalho para depois o Ministério Público colocar os criminosos de volta às ruas, permitindo que cometam os mesmos crimes novamente. Precisamos de mudanças reais e imediatas", aponta.

"Não nos sentimos seguros nem mesmo em nossas próprias casas", desabafa, por seu turno, uma residente da zona de Fonte Francês. A sensação de vulnerabilidade é compartilhada por comerciantes, que relatam assaltos frequentes a estabelecimentos, mesmo em áreas centrais da cidade.

Nas redes sociais, os internautas têm-se mobilizado para denunciar casos de violência e cobrar acções mais efectivas das autoridades. "Não podemos continuar reféns do medo. Precisamos de uma resposta imediata", escreveu um usuário em uma postagem amplamente compartilhada.

Acção policial e desafios

Criticada pela "voz popular", a Polícia Nacional (PN) intensificou nos últimos dias várias operações para combater a criminalidade. No último fim de semana, segundo um relatório da corporação, 25 indivíduos foram detidos por crimes que vão desde roubo e posse de drogas a condução ilegal e sob efeito de álcool. Durante essas operações, foram apreendidas armas de

fogo, munições, armas brancas e estupefacientes, além de veículos e outros objectos de origem ilícita.

Apesar dos esforços, a PN enfrenta críticas pela demora em responder a denúncias, alegando falta de recursos. "Estamos no terreno, mas precisamos da colaboração da população e de mais apoio logístico para garantir a segurança de todos", afirmou o comandante Madelino da Luz numa entrevista recente publicada por este jornal.

No entanto, a lentidão do sistema judicial tem sido apontada como um dos entraves para a resolução de certos crimes. Moradores relatam frustração com a burocracia e a sensação de impunidade que ela gera.

"Mesmo quando identificamos os suspeitos, a falta de mandados e a demora nos processos judiciais dificultam a ação policial", explica um agente sob anonimato. Essa inércia alimenta a percepção de que o crime compensa, um sentimento que só agrava a tensão na comunidade.

"Penk" e a justiça pelas próprias mãos

Um dos nomes que tem circulado entre os moradores de Chã de Alecrim é o de "Penk", 37 anos, detido pela Polícia Nacional por suspeitas de crimes de furto e roubo em residências. A sua captura ocorreu após diversas denúncias e um mandado de busca domiciliária, onde foram encontrados objectos roubados e uma pequena quantidade de canabis.

A indignação da população foi tão grande que, antes da sua detenção, houve tentativas de o linchar. Moradores, cansados da impunidade, chegaram a perseguir o suspeito e confrontá-lo directamente, expondo o risco de uma escalada de violência entre cidadãos e criminosos.

Zonas críticas e o impacto na economia

Além de Chã de Alecrim, outras áreas do Mindelo têm sido palco de crimes frequentes. Praça Nova, Laginha, Alto Mira Mar e Santa Filomena estão entre os locais mais afectados, com relatos de assaltos a transeuntes e estabelecimentos comerciais.

A insegurança tem se espalhado até mesmo para áreas turísticas, onde visitantes estrangeiros foram vítimas de ataques. Esses episódios preocupam não apenas os moradores, mas também operadores do sector turístico.

"Se os turistas começarem a evitar Mindelo por medo, toda a economia da ilha será afectada", alerta um comerciante local, sob anonimato.

"Não adianta prender se os criminosos voltam às ruas poucos dias depois", lamenta um morador, citando o caso do ora famoso "Penk" que já está em liberdade, com medida de coacção de apresentação semanal nas Instalações da PN.

No meio de várias opiniões, há quem diga que a situação em São Vicente exige medidas urgentes e de fundo. Além do reforço policial, é necessário um plano de segurança que envolva a comunidade, prevenindo o crime antes que ele aconteça.

Enquanto isso, os moradores seguem em alerta, esperando que a tranquilidade volte a reinar na ilha.

Ministério Público esclarece investigação sobre assaltos em São Vicente

A Procuradoria-Geral da República (PGR) emitiu um comunicado esclarecendo o andamento da investigação sobre os recentes casos de assaltos em São Vicente.

O documento procura responder às preocupações levantadas pela população e à crescente pressão nas redes sociais sobre a actuação das autoridades. Segundo a PGR, em alusão ao episódio envolvendo Penk, a denúncia do crime de "furto qualificado" foi registada e está em fase de instrução na Procuradoria da Comarca de São Vicente. Foram realizadas diligências, incluindo uma busca domiciliária, que não resultou na apreensão de objectos relevantes para o processo.

O suspeito foi "detido fora de flagrante delito" e ouvido em primeiro interrogatório judicial. Face à ausência de fortes indícios da prática do crime, o tribunal decidiu aplicar a medida de "obrigação de permanência na habitação a partir das 19h", em vez de decretar prisão preventiva.

A Procuradoria reforça que a "prisão preventiva só pode ser aplicada em casos específicos", conforme previsto no Código de Processo Penal, e destaca que o processo deve seguir sua tramitação legal, sendo conduzido de forma "objetiva e imparcial" sem influência de pressões externas.

O comunicado também faz um apelo à população para que aguarde o desfecho das investigações "com serenidade", evitando desinformações e atitudes que possam comprometer a paz social, algo que também é punido pela lei.

JAR

Praia

Já estão em prisão preventiva dois dos assaltantes de estabelecimentos comerciais

Já estão em prisão preventiva, na Cadeia Central de São Martinho, dois dos elementos de um grupo que, nos últimos tempos, tem realizado vários assaltos violentos à estabelecimentos comerciais na cidade da Praia. Segundo uma fonte policial, as autoridades policiais já identificaram também os restantes, podendo ser detidos a qualquer momento.

Geremias S. Furtado

Informações recolhidas pelo A NAÇÃO junto de várias fontes indicam que o grupo é composto por elementos de alguns bairros da capital, como Achada de Santo António, Fundo Cobon, Casa Lata, Ponta d'Água e arredores. Sobre os detidos, afirmam as nossas fontes que foram apanhados com ajuda de câmara de vigilância.

"Ao que parece usavam sempre a mesma mochila durante os assaltos, a mesma foi identificada pelas autoridades quando ambos sondavam uma loja no Palmarejo. Eles são abusados, num dos assaltos um deles disse à funcionária para dar todo o dinheiro, que este não a pertencia e que era do patrão", disse um informante, completando ainda que um dos elementos do grupo terá conseguido fugir para Dacar, uma vez que o grupo já foi identificado.

Contactado uma fonte policial confirma a detenção dos dois visados, afirmando que os mesmo já tinham passagem pela polícia por outos crimes, o que determinou a medida de coacção mais gravosa. Os restantes, garantiu a mesma fonte que já estão identificados e que deverão ser também detidos nos próximos dias.

Aumento de assaltos na Praia

Nos últimos meses, a Cidade da Praia tem registado um aumento significativo de assaltos violentos a estabelecimentos comerciais, deixando comerciantes e clientes em estado de alerta. Casos recentes foram registados em diversas zonas da cidade, incluindo Ponta d'Água, Achada Santo António e Fundo Kobom.

Os relatos indicam que os assaltos seguem um padrão semelhante, levantando suspeitas de que possam ser praticados pelo mesmo grupo. Num dos episódios, um cliente foi baleado ao tentar fugir, enquanto noutro assalto, os criminosos conseguiram escapar, apesar da resposta rápida da polícia.

São Vicente

Polícia Nacional realiza operação de segurança com diversas detenções e apreensões

A Polícia Nacional (PN), através do Comando Regional de São Vicente, realizou no passado dia 28 de Março (sexta-feira) uma operação com vista ao reforço da segurança pública e prevenir a criminalidade. A intervenção resultou na detenção de oito indivíduos em flagrante delito, apreensão de armas e estupefacientes, e fiscalização de centenas de cidadãos e viaturas.

No decurso da operação, foram detidos quatro indivíduos por crimes diversos: um por posse ilegal de arma de fogo e três por posse ilegal de estupefacientes, presumivelmente canábis. As autoridades apreenderam uma arma de fogo, um carregador, cinco munições, três armas brancas, 67 embrulhos de canábis e quantias em dinheiro.

Durante a acção, a PN abordou 197 pessoas na via pública, conduzindo 11 indivíduos às unidades policiais para identificação. No âmbito da fiscalização rodoviária, foram fiscalizados 248 veículos e detidos quatro indivíduos: três por condução ilegal e um por condução sob efeito de álcool. Este último apresentou uma taxa de alcoolemia de 2,58 g/l, cinco vezes superior ao limite legal permitido de 0,5 g/l.

A operação contou com um efetivo de 57 agentes da PN e nove viaturas policiais. Em comunicado, a Polícia Nacional reforça o seu compromisso com a segurança pública e apela à colaboração da população para garantir o bem-estar e a tranquilidade da cidade do Mindelo e de Cabo Verde (ver páginas A14 e A15).

África levanta-se contra domínio estrangeiro

Senegal abandona franco CFA e defende ruptura com o passado colonial

A ex-primeira-ministra senegalesa, Aminata Touré, em longa entrevista à Rádio Televisão Senegalesa, detalhou o "novo roteiro de soberania do Senegal": abandono do franco CFA (moeda corrente usada em antigas colónias francesas) e nova diplomacia e soberania militar do país.

António Alte Pinho

A entrevista surge após um ano da eleição do presidente Bassirou Diomaye Faye e Aminata Touré, em nome do chefe de Estado, de que é representante, reiterou uma "ruptura deliberada com o passado", no que respeita à soberania monetária, militar e diplomática.

"O franco CFA (...) logo será história, porque não é mais adequado às ambições de nossas economias", disse Aminata Touré, reiterando a intenção do Senegal em estabelecer a moeda única da África Ocidental. "É por isso que a CEDEAO está considerando a questão para que, o mais rápido possível, a nova moeda, que será chamada de eco, possa ver a luz do dia."

Tropas francesas vão ter de abandonar o país

Durante a entrevista, a questão militar não foi deixada de fora e Aminata Touré reiterou que a saída das tropas francesas do Senegal vai, mesmo, acontecer em Setembro próximo. "De facto, as tropas devem sair até Setembro", disse a ex-primeira-ministra, acrescentando, "acredito que o processo esteja em andamento" e que a decisão do Estado senegalês assinala o regresso à normalidade. "Não conheço muitos países onde haja tropas estrangeiras. Essa era uma situação do passado, e estamos simplesmente voltando ao normal", enfatizou Touré.

Aliás, saliente-se que o feriado nacional de 04 de Abril (Dia da Independência Nacional), conforme tem sido noticiado, acontecerá "sob a bandeira da soberania militar".

Defesa da soberania nacional

A defesa da soberania nacional é uma das bandeiras do presidente Bassirou Diomaye Faye e do governo. Uma soberania que se expressa em escolhas da nova diplomacia senegalesa, de que é exemplo o cancelamento do acordo de pescas entre a União Europeia e o Senegal. E o motivo é deixado claro pela ex-primeira-ministra: "Foi um acordo completamente desigual, e isso não é mais aceitável", declarou.

Ainda segundo Aminata Touré, o processo de descolonização do país não está encerrado, tratando-se de uma luta ainda em desenvolvimento. "Estamos num momento impulsionado por esses jovens africanos que querem mudar o destino das populações do continente", uma luta considerada antiga e muito desigual.

"Enquanto o Ocidente realizava sua revolução industrial, nós lutávamos para existir", disse Aminata, salientando que, pese a violência da escravidão e colonialismo, África resistiu. "Poderíamos ter desaparecido, como os aztecas ou os incas, quando os conquistadores espanhóis chegaram".

Para Aminata Touré, a demanda por transparência em acordos económicos do passado faz parte dessa necessidade de romper "com práticas herdadas do passado". Uma ruptura que está hoje no centro das prioridades do governo.

BRICS: uma oportunidade estratégica

Para Aminata Touré, os BRICS (grupo de países que integra o Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Irão, Arábia Saudita, Egipto, Etiópia e Emirados Árabes Unidos) representam uma oportunidade estratégica.

"Os BRICS são a prova de que é possível erradicar definitivamente a pobreza em um espaço humano. Não é preciso esperar dois ou três séculos para conseguir isso", refere, dando o exemplo da Índia: "quarenta anos atrás, era um país extremamente pobre. Hoje, é uma potência mundial".

A ex-primeira-ministra vai mais longe ao defender a reforma da ONU: "O sistema actual está completamente ultrapassado. É anormal que a África não tenha um assento permanente lá [no Conselho de Segurança]". E avança uma proposta: "os africanos podem-se organizar para determinar quem ocupará esse assento permanente".

Ilha do Sal conquista Olimpíadas do Desporto Escolar pela terceira vez

A ilha do Sal sagrou-se, domingo, 30, campeã da 3ª edição das Olimpíadas do Desporto Escolar que decorreu no Mindelo, São Vicente, de 24 a 30 de Março. A delegação salense, que alcançou o terceiro título desta competição, arrecadou um total de 26 medalhas, das quais 11 de ouro, 11 de prata e quatro de bronze. A próxima edição desse evento do desporto escolar terá lugar na cidade da Praia.

Cláudia da Cruz - Estagiária

Além da ilha do Sal, que ocupa a primeira posição com 26 medalhas, no ranking das cinco regiões desportivas mais medalhadas, Santiago Sul aparece na segunda posição com 23 medalhas, seguido de Santo Antão na terceira posição com 11 medalhas, Santiago Norte na quarta posição com 8 medalhas e Boa Vista na quinta posição com 5 medalhas.

Júlio Nagana, chefe da equipa salense, sublinhou, no Mindelo, no acto de encerramento do evento, que o objectivo de ser mais uma vez campeão das Olimpíadas do Desporto Escolar deste ano já tinha sido planeado, tendo-se "trabalhado duramente" na sua preparação.

A delegação salense que participou na 3ª edição das Olimpíadas do Desporto Escolar foi integrada por 98 elementos, entre os quais, mais de 70 alunos e, ainda, professores treinadores e pessoal de apoio, entre outros elementos.

Talentos para os jogos da CPLP

A terceira edição das Olimpíadas de Jogos Escolares vai servir de base para a escolha de participantes das selecções cabo-verdianas para os Jogos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), conforme anunciou o ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, Carlos Monteiro, que falava à imprensa, no Mindelo, sobre o balanço do evento.

"Este ano, das olimpíadas vão sair as selecções de Cabo Verde para os jogos da CPLP que vão se realizar em Timor-Leste em Julho", avançou Carlos Monteiro, justificando que, tal como nas outras duas edições anteriores, a deste ano permitiu a demonstração de talentos que a vão ser aproveitados para alimentar a participação internacional de Cabo Verde a nível dos sub-16 e sub-17.

Mobilização da comunidade estudantil em torno do desporto

As Olimpíadas do Desporto Escolar, uma iniciativa conjunta do Ministério da Educação e o Instituto do Desporto e da Juventude, têm como objetivo promover a participação dos alunos em actividades desportivas nas escolas de todo o país e incentivar a mobilização da comunidade estudantil em torno do desporto.

A terceira edição decorreu durante a semana de 24 a 30 de Março, período em que cerca de mil alunos-atletas de diversas escolas de todas as regiões de Cabo Verde, participaram em diversas competições nas modalidades de andebol, vólei de praia, futsal, xadrez, atletismo, desporto adaptado e basquete 3x3 nas categorias masculino e feminino. Os jogos decorreram no Estádio Adérito Sena, Polidesportivo de Oeiras, Escola Salesiana e a na praia da Laginha.

Além dos alunos-atletas, o evento contou ainda com a participação de uma comitiva de mais de 30 pessoas, entre professores, treinadores, árbitros e pessoal de apoio.

Conforme anunciou o primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, a próxima edição das Olimpíadas do Desporto Escolar terá lugar na cidade da Praia.

Campeões das modalidades disputadas

Voleibol masculino e feminino

No voleibol feminino, o título de campeão foi conquistado pelo Complexo Educativo Manuel António Martins, da ilha Sal, na final disputada com a Escola Salesiana de Antes e Ofícios de São Vicente.

A nível do masculino, os alunos do Liceu Domingo Ramos, representantes de Santiago-Sul, superaram os da Escola Secundária de Chão Bom, Santiago-Norte.

Basquetebol 3x3

Na modalidade de Basquetebol 3x3, a equipa feminina da Escola Secundária Amor de Deus, representante de Santiago Sul, conquistou o título diante das alunas da Escola Secundária Olavo Moniz, da ilha do Sal.

Por sua vez, a equipa masculina, também da Escola Secundária Amor de Deus, levou o título na modalidade de Basquetebol 3x3 frente à Escola Secundária de Tarrafal de Santiago.

Futsal masculino e feminino

No futsal masculino, a Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, em Santa Cruz, Santiago Norte, sagrou-se campeã, após vitória sobre a Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, da ilha de São Nicolau.

A Escola Industrial e Comercial do Mindelo foi campeã na modalidade futsal feminino.

Andebol masculino e feminino

Santiago Sul sagrou-se campeão em andebol masculino através dos alunos da Escola Secundária Abílio Duarte que venceram a equipa anfitriã da Escola Secundária Ludjero Lima.

No andebol feminino, o título ficou com a escola Secundária Suzete Delgado da ilha de Santo Antão.

Selecção do Sal também é campeã do torneio inter-Ilhas de futsal feminino

A selecção da ilha do Sal também se sagrou campeã do Torneio Inter-Ilhas de Futsal Sénior Feminino ao vencer a ilha de Santiago por 4 a 1 na final disputada a 30 de Março. Os golos que garantiram o título à seleção salense foram marcados por golos Kelissa (2) e por Silvânia e Djoice com um tento cada. O único golo da seleção de Santiago foi anotado por Laís. A guarda-redes Joelma foi eleita a MVP da partida.

O treinador da seleção da ilha do Sal, Hélder Gomes, considera que o resultado alcançado deveu-se a muito sacrifício. "Nós sacrificamos muito. É fruto de um ano de trabalho árduo. Agradeço à minha família e ao público pelo apoio".

Organização e destaques individuais

O torneio deste ano foi organizado pela equipa salense Dorense F.F e contou com a parceria do grupo de mídia Desport Salgadinh, responsável pela gestão da imagem da competição. Esta edição na qual participaram todas as ilhas de Cabo Verde, com exceção do Maio, foi marcada pelos seguintes destaques:

-Melhor marcadora do torneio: Raissa (São Vicente)

-MVP da final: Kelissa Fortes (Sal)

-Melhor jogador do torneio: Jeizy (Sal)

-Melhor treinador: Hélder Gomes (Sal);

-Guarda-redes menos batidas: Simone (São Vicente);

-Melhores cinco do torneio: Juju (Santiago), Jeizy (Sal), Lausiane (Santiago), Djoice (Sal) e Raissa (São Vicente);

-Equipa Fair Play: São Vicente

Adelise Furtado - Estagiária

Campeonato Nacional de Futebol

Quem já tem presença garantida e quem ainda está na luta?

Já estão definidos nove das 10 equipas que vão representar as suas respectivas regiões desportivas no Campeonato Nacional de Futebol que arranca em meados deste mês, estando por definir apenas o campeão regional da ilha do Fogo. Este ano, recorde-se, a mais importante competição nacional de futebol vai ser realizada num novo modelo e não contará com a participação de duas das onze regiões desportivas do país, designadamente os campeões regionais das ilhas do Maio e da Brava que não conseguiram realizar as respectivas competições regionais.

Tiago Ribeiro

Sendo assim, o Campeonato Nacional de Futebol, que começa a ser disputado em meados deste mês de Abril, contará com a participação dos seguintes campeões regionais: Paulense (Santo Antão Norte), Sanjoanenses (Santo Antão Sul), Mindelense (São Vicente), Ultramarina (São Nicolau), Palmeira (Ilha do Sal), Sport Sal Rei Club (ilha da Boa Vista), Scorpion Vermelho (Santiago Norte), Boavista da Praia e Académica da Praia (Santiago Sul).

Note-se que a região desportiva de Santiago Sul conta com dois representantes já que é a região do actual Campeão de Cabo Verde, o Boa Vista da Praia, que participa no Campeonato Nacional por direito próprio. Daí a segunda vaga ser preenchida pela Académica da Praia que já que ficou na segunda posição do Campeonato Regional de Santiago Sul.

Por outro lado, esta é a primeira vez que o novo modelo é testado, por se acreditar que é o que mais se coaduna com a realidade desportiva de Cabo Verde.

O campeão em São Nicolau só ficou decido na tarde de ontem, 02 de Abril, com a Ultramarina, que era líder isolada do campeonato com 36 pontos e só dependia de si para vencer o campeonato regional de São Nicolau pela segunda vez consecutiva, a bater a formação do Talho, penúltimo classificado por 2-0.

O "Ultra" entrou forte e logo no segundo minuto da partida, graças a um autogolo da equipa do Talho, chegou à vantagem.

Quando o relógio já marcava os 23 minutos de jogo, Leo Piscaia, na cobrança de uma grande penalidade, selou o resultado final de 2-0 e a formação encarnada da Ultramarina sagrou-se bi-campeã regional de futebol de São Nicolau, com 39 pontos, mais dois pontos que o Atlético, que termina o campeonato na segunda colocação.

Tudo adiado para a última jornada

No Fogo, também ainda não há campeão e só se saberá o seu nome na 18ª e última jornada do campeonato. O Botafogo, líder com 39 pontos, depende só de si e de uma vitória na última jornada, frente à Juventus de Curral Grande, para ser o vencedor da prova regional. Botafogo encara a última jornada moralizada pela vitória por 2-1 no clássico da 17ª jornada frente à Académica, que já não tem possibilidades de chegar ao título.

No entanto a formação do Cutelinho, em segundo lugar com 38 pontos, menos um que o líder, está à espreita e pode aproveitar um eventual deslize do Botafogo para ser "assaltar" o título.

Em Santiago Sul, a região com o campeonato mais longo, 22 jornadas, neste momento a duas do fim, apesar de já ter tudo decidido a nível dos seus representantes no Campeonato Nacional, falta saber quem será o campeão regional.

Neste momento e face ao empate da Académica da Praia, que era líder, por 1-1 com a Fiorentina na jornada 20, o Boavista assumiu o posto de "dono e senhor" do lugar mais alto do pódio, com 51 pontos, mais dois do que a Académica e agora depende só de si para revalidar o título regional. Na jornada 20 o Boavista recebeu e venceu por 2-0 a formação dos Travadores.

Notas ainda para a ausência de representantes das regiões desportivas do Maio e da Brava na próxima edição do Campeonato Nacional já que estas duas regiões não realizaram o campeonato regional na presente época 2024-2025.

Novo troféu e novo formato

Além do novo troféu de vencedor do campeonato nacional de futebol, referente à presente temporada 2024/25, a Federação Cabo-verdiana de Futebol apresentou, em Fevereiro último, durante assembleia-geral, o novo formato inspirado no da UEFA Champions League.

Com a nova estrutura, os tradicionais três grupos que normalmente compõem a competição são assim extintos, dando lugar a um formato mais dinâmico e competitivo.

De acordo com a nova regulamentação, as equipas participantes disputarão uma fase inicial em que ficam num só grupo, sendo que cada equipa vai disputar seis jogos, com seis adversários diferentes (três em casa e três fora).

No término da fase inicial os quatro primeiros classificados avançarão para uma fase decisiva, as meias-finais. Esta segunda fase ou meias-finais serão disputadas em duas mãos, garantindo maior equilíbrio e emoção na luta pelo título nacional.

Com estas mudanças, a Federação Nacional espera elevar o nível competitivo do torneio, proporcionando maior visibilidade e emoção aos adeptos.

Já sobre o novo troféu, este pesa 15 quilos, é banhado em ouro e prata, tem nela as 10 ilhas do país representadas, bem como a marca FCF e está avaliado em 5.000 euros (550 mil escudos).

O auto-cuidado masculino e o impacto na erradicação da VBG

Maria do Céu Santos*

Mês de março é o mês da mulher e também do pai. Sendo assim, porque não trazer informações mostrando a necessidade de o homem cuidar de si em todos os aspetos da vida, com vista ao fortalecimento da saúde física, emocional e espiritual?

Geralmente, a sociedade está mais preocupada com o auto-cuidado feminino, porém, sabemos que a mulher se preocupa mais em melhorar a sua qualidade de vida, do que o homem. O auto-cuidado masculino é uma medida que deve ser adotado urgentemente e abordado sem tabus, deixando de lado os aspetos culturais que só penaliza a vida equilibrada do homem.

Os homens fazem parte da vida de cada mulher, porque, são avôs, pais, esposos, filhos, netos, bisnetos, daí a necessidade da sociedade trazer informações que visam sensibilizá-los a terem uma vida mais longa e saudável.

É verdade que há homens que cultivam hábitos saudáveis, contudo, não são a maioria. Os homens também, precisam sentir-se bem consigo mesmo, e consequentemente com a família e a sociedade.

Para tal, devem cultivar hábitos saudáveis que visam: cuidar da aparência; adotar uma alimentação equilibrada; estabelecer limites saudáveis; praticar atividade física regularmente; beber muita água, não fumar; limitar ou eliminar o consumo do álcool; dar atenção a saúde mental; fazer Check Up, ou seja, visitar o médico, dormir bem...

Ignorar esses hábitos podem desencadear em problemas de saúde graves, que podem levar a transtornos como: ansiedade, depressão e também a morte. Isso mostra, que o homem quando cuida de si, está cuidando da sua vida.

Em relação à visita ao médico, o homem sempre busca escusa na falta do tempo para fazer o Check Up. Saliento aqui, que essa escusa tem custado a vida de muitos homens, deixando famílias atormentadas e desalentadas.

É evidente, que um homem que pratica o auto-cuidado, no sentido mais amplo da palavra, promove um lar com um ambiente saudável, onde, o respeito, a amizade, a tolerância, a cumplicidade, a empatia e o amor representam o suporte para uma família coesa, equilibrada e exemplo para a sociedade. Este homem, nunca vê a mulher como o sexo mais frágil e nem como o sexo inferior, tal como a cultura tem enraizada desde os primórdios da existência da vida na terra, mas sim, a vê, como uma companheira de todos os momentos, como alguém singular.

Quem pratica o auto-cuidado, não envereda pelo mundo da Violência Baseada no Género, porque está preparado para superar os conflitos com sabedoria e leveza e a desafiar os estereótipos de masculinidade tóxica. Um homem assim, consegue ser mais resistente frente a qualquer adversidade.

Pelo exposto, um homem que pratica o auto-cuidado aumenta o seu auto conhecimento sobre temas transversais que o ajuda a viver da melhor forma possível, promove uma vida equilibrada, o equilíbrio emocional e uma melhor qualidade de vida, evite problemas de saúde mental (ansiedade e depressão), aumenta a produtividade, consegue controlar o stresse e é muito mais resiliente.

Vamos todos nos auto-cuidarmos, homens e mulheres, para erradicarmos a Violência Baseada no Género, que tem tirado a vida de muitas pessoas, particularmente mulheres e deixando órfãos e muitas crianças indefesas.

***Mulher Multiplicadora da Cidadania- MMC**

Autoeficácia da escola: a gestão (1)

Olímpio Tavares

Nesta série de reflexão, proponho-me debruçar sobre a autoeficácia da escola sob vários pontos de vista. Vou começar pela gestão dos agrupamentos para depois prosseguir com outros aspetos que enformam a autoeficácia da escola. Antes de abordar a autoeficácia da escola propriamente dita, convém fazer uma pequena clarificação conceitual da autoeficácia.

A autoeficácia significa, em geral, ter um conjunto de crenças que consideramos serem possíveis de pôr em prática de uma forma eficaz e eficiente. Ou seja, perspetivamos uma coisa e temos o poder de materializar essa mesma coisa. Por exemplo, digo que sou capaz de escrever um texto coeso e coerente, e escrevo, de facto, um texto coeso e coerente, que pode ser confirmado por outras pessoas.

A autoeficácia da escola sob o ponto de vista de gestão significa que aquilo que é suposto a escola fazer a escola consegue fazer. E o que é suposto a escola fazer do ponto de vista de gestão? Basicamente aquilo que está previsto no Decreto-lei nº8/2019, que estabelece o regime da organização, administração, gestão e funcionamento dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário. Na impossibilidade de fazer uma reflexão alargada sobre todos os aspetos do decreto, dado ao espaço que tenho aqui, vou cingir-me apenas aos instrumentos de gestão previsto no referido diploma, que são: o projeto educativo, o plano anual de atividades, o regulamento interno e o orçamento.

Projeto educativo

O projeto educativo é um documento elaborado pela equipa diretiva que visa melhorar a qualidade de serviço prestado em todos os aspetos da vida escolar. Em princípio, cada equipa diretiva deveria entrar em funções com um projeto educativo válido por três anos. Infelizmente, não é isso que acontece na grande maioria das escolas, por mais diversos motivos. Um dos motivos principais, a meu ver, é a falta de preparação técnica para a elaboração do documento, que exige um conjunto de competências que precisam ser trabalhados antes da equipa diretiva entrar em funções. Na ausência dessa preparação técnica, a maior parte das equipas diretivas entram em funções sem um projeto educativo, condicionando assim os outros três elementos que fazem parte dos instrumentos de gestão. Sem um projeto educativo a escola fica sem um rumo claramente definido, condicionando assim, pela negativa, a sua autoeficácia como instituição educativa.

Plano anual de atividades

Sem um projeto educativo, que é o acontece na maior parte das escolas, o plano anual fica completamente enviesado. Isto porque a função do plano anual de atividades é materializar aquilo que está previsto no projeto educativo, acompanhado do respetivo orçamento. Mais uma vez a autoeficácia da escola fica comprometida por não haver uma congruência entre o projeto educativo e o plano anual de atividades, por inexistência daquele.

Regulamento interno

O regulamento interno está intimamente ligado ao projeto educativo, no sentido em quando se perspetiva um conjunto de estratégias que visa a melhoria da prestação de serviço da escola a todos os níveis, e, deste ponto de vista, é necessário ter um regulamento interno que acompanha essa estratégia, de forma a permitir a desejada mudança de comportamento de todos os elementos que compõem a comunidade educativa. Por isso é que deve ser elaborado de acordo com as reais necessidades da escola para poder ser eficaz e eficiente.

Orçamento

O orçamento deve suportar em termos de custos financeiros os outros três instrumentos de gestão citados acima. Se não estiver coerente com os outros três elementos, acaba por ser um mero instrumento de gestão corrente das despesas da escola, sem grande eficácia e eficiência na sua prestação de serviços.

Para terminar, é preciso dizer que o objetivo de qualquer instituição é prestar um serviço de qualidade. No caso da escola, essa prestação de serviço de qualidade fica aquém, em parte, porque os instrumentos de gestão não são efetivados como deve ser. E quando assim é, podemos afirmar que a autoeficácia é residual ou inexistente em muitos casos. Infelizmente, é o que acontece com a maior parte das nossas escolas. É óbvio que existem outros fatores que contribuem para a ineficácia da maior parte das nossas escolas. Vou abordá-los nas próximas reflexões.

A falácia da erradicação da pobreza extrema em Cabo Verde

João Serra*

O Governo vem vangloriando-se até à exaustão que é "campeão" na eliminação da pobreza em Cabo Verde, sobretudo da pobreza extrema que, praticamente, já não existirá no país. E está tão entusiasmado com o seu feito sem paralelo, pelo menos a nível de África, que não se dá conta que os dados oficiais divulgados pelo INE não batem de todo certo, por serem descaradamente incongruentes e sem qualquer adesão à realidade, como veremos mais à frente. É o Governo a governar para a propaganda, no seu melhor!

O INE apresentou, no dia 9 de agosto de 2023, as estimativas da pobreza do primeiro e do segundo trimestres de 2023, baseadas nos dados recolhidos no IV IDRF, realizado em 2022. De acordo com os dados divulgados, a taxa da pobreza global (no inquérito anterior designada de pobreza absoluta) passou de 35,2% em 2015 para 20,2% no segundo trimestre de 2023, representando uma queda de 15 pontos percentuais (p.p.). No mesmo período de tempo, a pobreza extrema também sofreu uma ligeira redução, com a taxa a cair de 10,6% para 9,4%, uma diminuição de 1,2 p.p.

Segundo a instituição, as estimativas apresentadas foram determinadas com base nos limiares de pobreza do III IDRF, realizado em 2015. Essa escolha seria motivada por recomendações técnicas do Banco Mundial (BM), que desaconselharam uma atualização do limiar antes do término da operação em curso, esclareceu.

Como se sabe, em 2015 consideravam-se pobres aqueles que viviam em agregados familiares com consumo médio anual por pessoa abaixo do limiar da pobreza, fixado, no meio urbano, no valor de 95.461 ecv (7.955 ecv/mês) e, no meio rural, no valor de 81.710 ecv (6.809 ecv/mês).

Na altura escrevi um artigo, dizendo que, a meu ver, era ainda muito cedo para aferir se houve ou não uma redução efetiva da pobreza entre 2015 e 2023, nomeadamente, porque o limiar da pobreza de 2015 foi mantido nas estimativas relativas ao primeiro semestre de 2023. Ora, os valores referentes às linhas de pobreza absoluta de 2023 tinham, necessariamente, que ser atualizados relativamente a 2015, devido à inflação média anual acumulada (IMA) de 2015 a 2023, superior a 16%, mas sobretudo à IMA acumulada do índice referente aos produtos alimentares não transformados e às bebidas não alcoólicas, superior a 25%. Dito de forma simples: para que os dois limiares de pobreza sejam "comparáveis", o limiar da pobreza de 2023 tem de descontar, pelo menos, a inflação acumulada de 2015 a 2023, na parte que couber.

Cerca de um ano depois, mais precisamente, no mês de outubro de 2024, o INE divulgou novas estimativas, segundo as quais a pobreza absoluta terá passado de 35,5% em 2015 para 24,75% em 2023, o que representa uma redução de 10,75 pontos percentuais. Os dados do INE referiam ainda que foi considerada como "linha de pobreza absoluta" o rendimento per capita anual no valor de 95.908 ecv nas zonas urbanas e de 82.602 ecv nas zonas rurais. Esses valores são, sensivelmente, idênticos aos das linhas de pobreza de 2015, portanto, quase não foram atualizados.

Pelo que não se entende que, quase uma década depois, e com toda a deterioração do poder de compra entretanto ocorrida, o INE continua a considerar que, praticamente, os mesmos limites monetários definidos em 2015 servem de referência para que uma pessoa seja considerada pobre e, igualmente, receba certos apoios sociais.

Já o limiar da pobreza extrema em 2023 foi estimado pelo INE em 2,15 dólares (PPC de 2017) por dia e por pessoa, segundo o limiar internacional estimado pelo BM em 2017 e que corresponde ao valor médio das linhas de pobreza dos 15 países mais pobres do mundo (em 2011), convertidos para dólares internacionais de 2017. Tendo por base esse limiar, também não atualizado e tampouco ajustado à realidade de Cabo Verde (que é um país de rendimento médio baixo), o INE estimou que a pobreza extrema foi reduzida para metade, passando, milagrosamente, de 4,56% em 2015 para 2,28% em 2023. Milagrosamente, porque, nas estimativas do INE apresentadas pouco mais de um ano antes (no mês de agosto de 2023), a pobreza extrema tinha passado de 10,6% em 2015 para 9,4% no segundo trimestre de 2023, o que gera uma enorme confusão.

Toda essa confusão surge, porque o INE já não consegue, ou não quer, estimar o limiar atualizado da pobreza, ao contrário do passado em que a linha de pobreza era definida segundo critérios técnicos objetivos e adaptados à situação de Cabo Verde.

Para se proceder à distribuição da população entre pobre, muito pobre e não pobre é necessário fixar-se critérios. Deve-se, assim, escolher a variável de medida, como também fixar-se o limiar da pobreza. Ou seja, importa definir um valor monetário, assumido como equivalente ao valor de consumo capaz de garantir o usufruto de um nível mínimo de bem-estar compatível com os padrões da sociedade em causa e no momento.

Comumente, alguém é considerado pobre quando os seus recursos são insuficientes para cobrir, sem sacrifício, as necessidades básicas alimentares (2.127 Kcal – dados do IDRF-2001) e não alimentares. E é considerado muito pobre (pobreza extrema) quando um indivíduo é forçado a sacrificar parte das suas necessidades alimentares para cobrir as necessidades não alimentares.

Em 1993, o BM realizou o primeiro estudo sobre a pobreza em Cabo Verde. Nessa ocasião, foi utilizada como variável de medida a despesa de consumo. Adotou-se como limiar da pobreza 2/3 da despesa média anual per capita de consumo (26.000 ecv) e como limiar para os muito pobres o valor de 18.000 ecv de despesas anual per capita de consumo.

Em 2001, o INE realizou o II IDRF. Na altura, a instituição decidiu que a despesa de consumo final (incluindo o autoconsumo, o autoabastecimento e o aluguer imputado) continuava sendo a variável de medida. Tendo em conta que entre 1990 e 2002 as desigualdades se aprofundaram, adotou-se como limiar da pobreza, 60% da mediana da despesa anual per capita, e para os muito pobres, 40% dessa mesma grandeza estatística.

A mediana da despesa anual per capita de consumo final foi de cerca de 71.121 ecv. Assim, em termos monetários, o limiar da pobreza equivalia a cerca de 42.673 ecv, sendo o dos muito pobres correspondente a cerca de 28.448 ecv.

Ora, se em 1993, 2001 e 2015 Cabo Verde foi capaz de definir limiares de pobreza atualizados e ajustados às circunstâncias do país, bem como em conformidade com padrões geralmente aceites, por maioria de razão, décadas depois tem que ser capaz de fazer o mesmo.

Para já, tem que definir o seu próprio limiar de pobreza extrema e não adotar, erradamente, o limiar de 2,15 dólares definido pelo BM, na medida em que o custo de vida em Cabo Verde é superior à média dos países mais pobres. Por exemplo, os preços de muitos produtos e serviços essenciais são similares ou superiores aos de Portugal, que é um país desenvolvido e de rendimento elevado

Concluindo, o INE deve fazer o seu trabalho com o rigor que se impõe. Caso contrário, ninguém levará a sério os seus dados convenientemente atamancados, o que só conduz ao total descrédito desta instituição, outrora muito prestigiada.

Praia, 29 de março de 2025

***Doutorado em Economia**

> *(...) o INE já não consegue, ou não quer, estimar o limiar atualizado da pobreza, ao contrário do passado em que a linha de pobreza era definida segundo critérios técnicos objetivos e adaptados à situação de Cabo Verde.*

Faz de conta...

A página oficial do Ministro do Mar, Jorge Santos, informou os cidadãos deste país-de-faz-de-conta que Vexa "recebeu, na sexta-feira, 28, a visita do Ministro do Turismo e Transportes, Dr. José Luís Sá Nogueira, que se encontra em visita de trabalho a São Vicente. Durante o encontro, realizado no Ministério do Mar, os dois governantes trocaram informações sobre os respetivos departamentos e discutiram assuntos de interesse nacional, entre outros temas relevantes para o desenvolvimento do país". ZIG pergunta: mas eles não se vêem no Conselho de Ministros todas as quintas-feiras?... Ou será que os conselhos de ministros são também de faz-de-conta?

Cemitério

JMN, na sua presidência aberta pelas ilhas, foi a São Nicolau e aproveitou para visitar o Cemitério de Marica – um lugar tão esquecido que até os fantasmas devem ter mudado de residência, não fosse o despovoamento um dos problemas da ilha de Chiquinho. Lá, no cemitério, jazem figuras que ajudaram a escrever a história do país, como o juiz britânico Charles Pettingal, da Comissão Mista para a Abolição da Escravatura, estabelecida em 1842 na Boa Vista. O problema?

Abandono

Ora, o problema é que o Cemitério de Marica está tão abandonado que se alguém lá tropeçar, fica sem saber se caiu numa campa histórica ou num buraco do tempo. Perante tal cenário, desolador e desconsolador, o nosso PR garantiu que vai juntar-se aos esforços nacionais para a preservação do sítio. Ou seja, enquanto os vivos esperam soluções, pelo menos os mortos podem contar com algum carinho do PR de todos nós.

JMN... de helicóptero!

Antes de rumar para a ilha de Chiquinho, o PR esteve no fim de semana em São Vicente para visitar o navio de investigação OceanXplorer, em águas cabo-verdianas no âmbito da expedição científica "Missão OceanX e OceanQuest ao redor de África". Até aqui, tudo normal. Mas eis que, da terra para o mar, JMN fez a travessia de helicóptero! Um detalhe que não passou despercebido, trazendo à memória promessas antigas feitas pelo próprio durante uma das suas candidaturas a PM. Sim, aquelas promessas de helicópteros para reforçar a mobilidade interilhas... que nunca chegaram a levantar voo. Pois é, Zemas, quem diria que um dia Vexa andaria de helicóptero neste país de céu anil e de promessas mil por cumprir?

Kriol

O assalto esta semana à Livraria Nhô Eugénio e ao Café Sofia, na Praia, ao que tudo indica, apenas para roubar os ingressos para o Kriol Jazz Festival, é um mistério que ameaça tirar o sono a muita gente, tendo em conta as várias contrariedades criadas à volta desse festival. É muita sofisticação para simples larápios cá do burgo. Até que a Judiciária esclareça a história, o ZIG apela ao público, amante de jazz, a não comprar os bilhetes para o KJF no mercado negro. A lei pune o contrafactor.

Ao ataque

No Facebook, Janira Hopffer Almada voltou ao ataque, criticando a decisão do Tribunal Constitucional que adiou a votação interna do PAICV, impedindo-a de a esta hora andar a pensar na fase seguinte da "nossa luta". Segundo ela, a democracia dentro do partido é um conceito bastante... flexível, dependendo de quem está no comando. Destaca ainda a "sintonia admirável" com que os camaradas repetem o comunicado oficial, como um coro bem ensaiado – curiosamente, o mesmo pessoal que noutras ocasiões praticava o desporto olímpico do silêncio.

Farta, fartíssima

Para Janira, o problema não é jurídico, mas político: afinal, respeitar a vontade dos militantes parece ser um luxo que só interessa quando convém. Mas o melhor ainda está para vir: noutra publicação, JHA disse que se cansou de ouvir o povo a dizer que tudo é culpa dela e que está farta de ficar calada e que a hora de abrir a boca está a chegar. O filme promete. Que cada um prepare a sua encomenda de pipocas.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia, C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

FIDELIDADE SEGUROS DESDE 1808

Parte integrante da edição nº 918 do A Nação de 03 de Abril de 2025. Não pode ser vendido separadamente.

Etc.

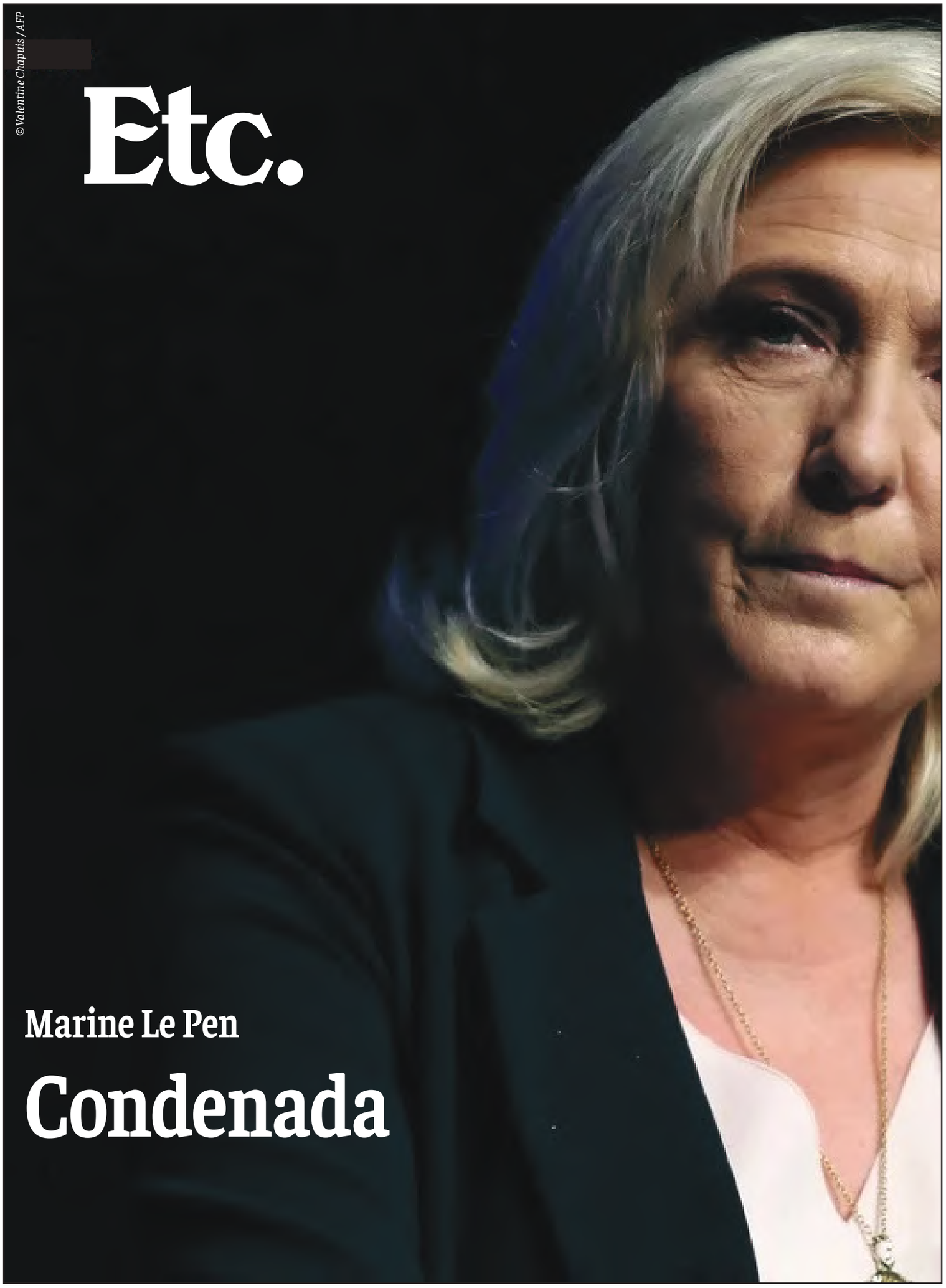

© Valentine Chapuis / AFP

Marine Le Pen

Condenada

Ilha do Fogo

“Crescimento da economia só tem ido para aos bolsos dos empresários”

O Fogo não é uma excepção à “regra” nacional: o propalado crescimento da economia passa à margem dos bolsos dos trabalhadores e, pese o aumento da produtividade, a riqueza continua a ser mal distribuída. Quem o diz é Eliseu Gomes Tavares, presidente do Sindicato da Indústria, Serviços, Comércio, Agricultura e Pesca (SISCAP).

António Alte Pinho

Eliseu Gomes Tavares

Apar deste cenário, segundo o presidente do SISCAP, os direitos laborais não se cumprem na ilha do vulcão e o novo salário mínimo não é pago pela grande maioria dos empregadores, incluindo em duas das câmaras municipais.

“Pelas nossas contas, a maior parte, senão mesmo a totalidade do crescimento da economia só tem ido para os bolsos dos empresários”, diz Eliseu Tavares, referindo-se à ilha do Fogo, mas onsiderando que o cenário é o mesmo a nível nacional, incluindo a ilha de Santiago, onde o SISCAP está sedeado.

Maus exemplos vêm de cima

Segundo o dirigente sindical, o Relatório da Unidade das Empresas do Estado “diz que a produtividade tem aumentado nos últimos três anos, tem sido superior a 5.5%. Mas, quando chegamos à parte das negociações salariais, todos os empregadores fincam pé e não querem saber de aumentos”. E “o mau exemplo está a vir de cima”, já que “nos últimos orçamentos do Estado, não há indicação clara de uma percentagem para aumentos salariais”.

“No final, de facto, vai dar aumento salarial para alguns, mas é uma forma de o governo estrategicamente enganar as pessoas”, refere Eliseu Tavares, dando um exemplo: “No Orçamento do Estado para 2025 há um amento para massa salarial [na administração pública] e isso é destinado, quase exclusivamente, para implementação do PCFR [Plano de Carreiras, Funções e Remunerações]”.

Mas, para o presidente do SISCAP, isto “quer dizer que o governo não está a dar nenhum aumento, está a corrigir irregularidades passadas”. Ou seja, “não promoveu, não reclassificou, não progrediu e, através do PCFR e dos novos instrumentos de gestão dos recursos humanos, implementados em várias empresas, fazem isso, mas não é nenhum aumento salarial”, sublinha.

Quanto às câmaras municipais da ilha do Fogo, Eliseu Gomes Tavares diz que a prioridade é Mosteiros e Santa Catarina. “Estamos a representar alguns trabalhadores, principalmente nos Mosteiros, e quero dizer que a implementação do PCFR nas câmaras dos Mosteiros e de Santa Catarina vai ser a nossa prioridade. Em São Filipe já está implementado e ficamos muito satisfeitos com isso, mas estamos a prever algumas dificuldades nos Mosteiros e Santa Catarina”, salienta o dirigente sindical.

“Não podemos permitir que algumas câmaras implementem e outras não. Todas têm que implementar o PCFR e com retroactivos a janeiro de 2025, pelo menos”, acrescenta, dando o o exemplo da Câmara Municipal do Porto Novo, em Santo Antão: “Se o fez, é porque todas podem fazer”.

Empresas trabalham abaixo do salário mínimo

Eliseu Gomes Tavares esclarece que o SISCAP está sedeado na ilha de Santiago e afirma que nunca teve a “pretensão” de intervir na ilha do vulcão. “Chegamos ao Fogo por duas situações: primeiro, porque representamos os trabalhadores das empresas de segurança privada e de limpeza”, com sede em Santiago, “mas que também têm trabalhadores no Fogo” e que, “por causa de problemas laborais com esses trabalhadores”, começaram a ter associados “há mais ou menos três anos”, sendo nessa ocasião que fizeram a “primeira visita oficial”.

“Deparamo-nos com algumas situações, não só no caso da segurança privada, à semelhança aqui da Praia temos muitas empresas que trabalham abaixo do salário míni-

mo", diz o dirigente sindical, avançando que "isto vem já de longa data, porque a segurança privada é dos poucos sectores em Cabo Verde que tem um Acordo Colectivo de Trabalho [ACT], mas nunca teve êxito integral porque a parte salarial, que é aquela que mais interessa ao trabalhador, nunca foi cumprida na totalidade", salienta Tavares.

Antes da revisão do ACT, em 2018/2019, as empresas "queixavam-se muito da concorrência desleal. Tínhamos as empresas que já estavam no mercado e surgiam, de vez em quando, empresas ilegais, sem alvarás, que ofereciam o serviço a um preço mais baixo", recorda o presidente do SISCAP, sublinhando que "o próprio Estado, infelizmente, também é cliente dessas empresas", mas esclarecendo que "isso melhorou bastante", decorrente da revisão e republicação do Acordo Colectivo de Trabalho.

Aliás, com a republicação do ACT surgiu um dado novo: a implementação do preço indicativo de referência. Isto é, esclarece ainda Tavares, "o preço mínimo que as empresas devem receber dos seus clientes para prestarem serviço num posto, durante 24 horas". De referir que o valor do preço indicativo de referência decorreu de um estudo encomendado pelo Ministério das Finanças.

Porém, nem tudo correu bem. "Quando se punha à disposição das empresas concursos e ofertas de trabalho, esperava-se que houvesse o princípio de cumprir aquele preço mínimo, acontece que essas empresas, em vez de seguirem esse preço indicativo, sugeriam um valor abaixo, incluindo o próprio Ministério das Finanças, que encomendou esse estudo, com a envolvência do vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças", diz Elísio Tavares.

Estado incumpridor

O entrevistado do A NAÇÃO acha "muito estranho que o próprio Ministério das Finanças e, também, o da Agricultura e Ambiente, entre outros, estejam em incumprimento contratual, porque pagam a empresas valores abaixo do preço de referência", e considera que "isso faz com que empresas, que jogam na legalidade, não consigam pagar horas extras e tenham avultadas dívidas ao INPS e ao Tesouro". O presidente do SISCAP é peremptório: "Por isso, ainda temos empresas a pagar abaixo do salário mínimo".

No entanto, Elísio Tavares mantém uma visão optimista: "Em abono da verdade, algumas outras empresas estão a cumprir com o salário mínimo, havendo algumas que até ultrapassam".

E lança um olhar de esperança no futuro: "É uma situação que está para ser resolvida, porque fomos todos convidados – os sindicatos que representam o sector da segurança privada -, através da Direcção Geral da Administração Interna, para uma reunião onde essas barreiras irão ser ultrapassadas".

Privados não cumprem as leis

À semelhança daquilo que se passa nos principais centros empregadores do país, também na ilha do Fogo, no comércio é onde os incumprimentos são mais expressivos, em particular nas lojas chineses. Como salienta Eliseu Tavares, os trabalhadores "não têm um contrato de trabalho, não têm direito a férias, não pagam o salário mínimo, nem fazem descontos para a segurança social", adiantando que "os trabalhadores não têm direito a nada".

No sector industrial a situação não é melhor, o que já levou o sindicato a pedir a intervenção da Inspecção Geral do Trabalho, para "identificar irregularidades".

Elísio Gomes Tavares refere, inclusive, o caso de um trabalhador de uma empresa local, onde numa situação de evacuação para a Praia, foi o SISCAP que lhe deu assistência, porque a empresa não transfere os descontos para o INPS.

AAP

A caminho da independência, 50 anos depois

Revolução “em perigo” por movimentos “reaccionários” em Portugal e África

Rua da cidade de Bissau

NOVO JORNAL CABO DE VERDE

Editorial

GUINÉ-BISSAU

FIM DO RECOLHER OBRIGATÓRIO

TOMOU POSSE A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO FOGO

PORTUGAL

NOVO GOVERNO COM PARTICIPAÇÃO do MDP-CDE

Fim do recolher obrigatório na Guiné-Bissau

O Novo Jornal de Cabo Verde destaca, na sua manchete do dia 3 de Abril de 1975, o fim do recolher obrigatório na Guiné-Bissau. Referindo o jornal “Nô Pintcha”, órgão do sub-comissariado de Estado da Informação e do Turismo da Guiné-Bissau e a transcrição do artigo, “o qual, depois de informar sobre o recolher obrigatório das 22 h às 8 horas, naquele país e que se prolongou a todo o território, de 25 a 27 de Março.

E durante o período do recolher, só foi permitida a circulação nas ruas as viaturas das FARP, da Polícia, dos Serviços de saúde, dos Bombeiros e da Rádio e todos os bares, restaurantes e casas de espectáculos foram encerrados uma hora antes do início do recolher. Escreve o jornal como a população teve conhecimento das medidas tomadas através de comunicados do Comissariado do Estado da Segurança Nacional e Ordem Pública, que pediu “o rigoroso cumprimento do recolher”.

Editorial destaca revolução e movimentos ‘reaccionários’

O editorial da semana retoma o tema sempre presente da revolução, em curso, em Cabo Verde como em Portugal, para dizer que ela “pode ser feita sem sangue, pode mesmo ser feita de boa vontade, cravos e sorrisos. Essencialmente uma revolução deve ser feita sem ódios e sem sentidos de vingança, mas apenas com a consciência do cumprimento de um dever nacional e universal”.

Mais à frente, o editorialista refere que “o revolucionário é por princípio uma alma de poeta num coração de leão, com as consciências das realidades históricas”. E, lendo o momento actual, diz que, “Não é coincidência que num espaço de uma semana Portugal se veja a braços com uma tentativa de golpe de Estado. Angola sinta o seu corpo sangrar com dezenas de mortos, a Guiné desvenda uma conspiração reacionária, e São Tomé envie para Lisboa alguns dos seus ministros do Governo de Transição”.

Comissão administrativa do Fogo toma posse

Continuando na instalação dos governos locais, municipais, dá o NJCV conta da tomada de posse, ocorrida a 31 de Março, dos elementos que iriam formar a Comissão Administrativa da ilha do Fogo. Cerimónia que contou com a presença do ministro da Justiça e Assuntos Sociais, Carlos Reis, e o ministro do Equipamento Social e Ambiente, o Tenente-Coronel Wilton Pereira. A notícia dianta ainda reuniões de trabalho entre os governantes do GT e os responsáveis locais, dependentes dos respectivos Ministérios. E a Comissão Administrativa ficou constituída por João da Cruz Brito, Agnelo Boaventura da Silva Leite, Arlindo Cardoso, Mário Vieira Barbosa, António Teixeira Barbosa. Acto que concluiu o processo de “democratização das estruturas administrativas do Estado de Cabo Verde.”

Novo governo português integra MDP-CDE

Em Portugal, quinze dias decorridos após o “golpe fascista”, escreve o NJCV, o novo Governo Provisório é constituído com a participação do MDP-CDE. “A ofensiva reaccionária dia 11 tornava claramente indispensável que se procedesse a ajustamentos no elenco governativo e tal necessidade foi claramente definida pelo Concelho de Revolução, quando logo na sua primeira reunião, a par da institucionalização imediata do MFA e da nacionalização da Banca, concedendo o apoio ao Primeiro Ministro, Brigadeiro Vasco Gonçalves, para que procedesse às consultas e diligências que exigisse uma necessária remodelação ministerial.”

Reconversão da agricultura em Cabo Verde

No seu vasto Dossiê Cabo Verde, o jornal aborda a “reconversão da agricultura em Cabo Verde”, no âmbito da “integração dos trabalhadores rurais no sector industrial”. Com sub-títulos como “A reconversão é tema que só os técnicos podem encarar”, A dureza da vida das populações rurais das ilhas” e “Será difícil que a indústria absorva a mão de obra libertada pela recessão agrícola”, o longo artigo mergulha nos desafios colocados, recolhendo várias opiniões.

O artigo dá voz a posicionamentos, como: “Com os condicionalismos vigentes, sinceramente, não acreditamos na montagem de qualquer indústria de vulto que possa tapar a enorme brecha deixada pela recessão da agricultura.” Ou ainda, “A situação é, portanto, grave e causa apreensões. A produção de alimentos baixou vertiginosamente para a cota zero.” E destaca como “o milho, o feijão, a banha, etc., são importados em quantidades maciças para o sustento da população”.

França

Marine Le Pen condenada a quatro anos de prisão por desvio de fundos

© Valentine Chapuis / AFP

ccccc

A dirigente histórica da extrema-direita francesa foi, na última segunda-feira, 31 de Março, considerada culpada pelo desvio de 4,6 milhões de euros de recursos do Parlamento Europeu que utilizou para financiar o seu partido - a Reunião Nacional (RN) – e enriquecer o seu círculo mais próximo de apoiantes e amigos. Com ela, foram condenados mais oito deputados europeus e 12 assessores. E o próprio partido terá de pagar uma multa de dois milhões de euros.

António Alte Pinho

No julgamento de Marine Le Pen, que durou dois meses, a acusação tinha pedido cinco anos de prisão para a dirigente da extrema-direita, sendo dois deles efectivos, uma multa de 300 mil euros, bem como um impedimento de cinco anos no desempenho de cargos públicos.

Conforme a lei estabelece nestes casos, o recurso da condenação não suspende a medida, pelo que Le Pen está impedida de se apresentar à corrida presidencial de 2027 (cuja candidatura era uma das favoritas). Um sério revés para a extrema-direita francesa.

Desprezo pelas leis da República

No acórdão de sentença, o tribunal considerou que a defesa "desprezou as leis da República", recorrendo a expedientes processuais para atrasar a acção da Justiça, não se inibindo de apresentar documentos falsos para contestar a acusação.

Marine Le Pen, contudo, mantém o mandato como deputada, mas não podendo candidatar-se a novas eleições durante o período de impedimento, sendo a pena final fixada em quatro anos de prisão, dois dos quais suspensos, bem como uma multa de 100 mil euros.

"Rachadinhas"

À imagem do esquema montado no Brasil (as famosas "rachadinhas"), envolvendo deputados, senadores e outros eleitos de extrema-direita, em que pontifica a família Bolsonaro, a RN montou, ainda antes de liderança de Le Pen (ocorrida em 2011), um bem elaborado esquema de falsos assessores. Um esquema, segundo a acusação, continuado pela dirigente extremista ao nomear seu amigo pessoal Nicolas Crochet responsável por receber os salários do Parlamento Europeu, assumindo um papel central no desvio de fundos.

Durante doze anos, o amigo de Le Pen forjou neste esquema mais de 40 contratos fictícios e o esquema só terminou após queixa do próprio lesado, o Parlamento Europeu. Contudo, nem todo o dinheiro foi parar aos cofres da Reunião Nacional, sendo destinada uma parte considerável para manter o luxuoso nível de vida de vários dirigentes do partido e amigos de Marine Le Pen, como é o caso dos bónus atribuídos ao seu guarda costas pessoal, à sua própria irmã e à sua melhor amiga.

O rosto emblemático da extrema direita populista, com um discurso anti-corrupção e anti-emigrantes, Marine Le Pen tem-se defendido dizendo-se vítima do sistema político e judicial do seu país e da União Europeia. A sua impossibilidade de concorrer às próximas eleições presidenciais é vista por ela como uma forma de impedir o povo de legitimamente eleger alguém da sua confiança e não dos políticos tradicionais.

Neste momento um outro factor que poderá agravar a situação em França é o facto de a Reunião Nacional ser a força política com maior representação parlamentar, significando que o governo só sobrevive por vontade de Marine Le Pen. Os próximos dias prometem ser agitados no país, numa altura em que o presidente Emanuel Macron procura jogar um papel importante na crise que opõe a Europa à Rússia por causa da Ucrânia, mas também da guerra comercial entre a Europa e os EUA.

Tentativa de golpe de Estado

Brasil faz história: ex-presidente e militares réus em tribunal civil

'Patriotas' invadindo o palácio do Planalto, a 8 Janeiro de 2023

Jair Bolsonaro

A tradição dos golpes de Estado no Brasil e a impunidade dos seus autores – mesmo tratando-se de tentativa – virou uma nova página, no país. O mundo olha com espectativa o desenrolar do processo, que senta Jair Bolsonaro no banco dos réus, e faz comparações inevitáveis com os Estados Unidos. O ineditismo do caso também vem dos três generais que farão companhia ao ex-presidente, num tribunal civil. Fala-se agora na celeridade do processo, para que se inicie até ao final do ano, evitando assim o ano de eleições, 2026.

Joaquim Arena

A decisão de sentar um ex-Presidente da República e três generais no banco dos réus, ao lado de outros acusados de tentativa de golpe de Estado no Brasil, surpreendeu o mundo. Isto para além de convencer os que duvidavam da solidez e da maturidade da democracia brasileira. Esta última afirmação vem da parte de quem vê nos acontecimentos do 8 de Janeiro de 2023, em Brasília - a invasão da Praça dos Três Poderes e na depredação dos bens públicos, pelos chamados 'Patriotas', apoiantes de Jair Bolsonaro - o desafio derradeiro, à sociedade brasileira desde o fim do regime militar no país, em 1985.

A constituição como réus dos três generais – Augusto Heleno (ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional), Paulo Sérgio Nogueira (ex-ministro da Defesa) e Walter Braga Netto (ex-ministro da Casa Civil) representa uma viragem no estatuto dos militares, num país com longa tradição de golpes militares e repressão. A decisão da Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal), constituída pelos ministros Alexandre Moraes, Fux, Zanin, Cármen Lúcia e Flávio Dino, em aceitar a acusação da Procuradoria-Geral da República, promete agitar ainda mais a justiça e a política do Brasil, em torno deste caso exemplar, do decorrer do ano.

Para a PGR, os acusados fariam parte daquilo a que chamou de "núcleo crucial" de uma trama golpista contra a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições de 2022. Todos os réus negam as acusações. Mas vão ter de responder pelos cinco crimes constantes no processo: golpe de Estado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, organização criminosa armada, dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o património da União e deterioração de património classificado (no

caso, a destruição de um relógio trazido para o Brasil pelo rei D. João VI).

De acordo com alguns juristas, as penas máximas podem ultrapassar os 40 anos no caso de Bolsonaro, apontado pela PGR como o orquestrador máximo do plano golpista. Isto, claro, se for condenado.

Depois de constituídos como réus, muitos juristas brasileiros não escondem que seria importante que as condenações não se ficassem só pelas pessoas que actualmente se encontram presas, tidas como instrumentalizadas, na invasão do dia 8 de Janeiro de 2023. Estas teriam sido usadas, assim como os milhares que foram para os acampamentos e invadiram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto, para com isso legitimarem uma intervenção dos militares, comandados por Braga Netto.

Historial de golpes

Mas o facto é inédito na história do Brasil. É a primeira vez desde 1889 que o ex-presidente e militares, incluindo cinco de alta patente, vão ser julgados por tentativa de golpe de Estado. Até agora, nenhuma tentativa de ruptura da ordem institucional democrática resultou em responsabilidade criminal dos seus autores. Isto inclui ditaduras, intervenções militares e encerramento de instituições democráticas.

A tradição do golpe militar, no país, nasce mesmo com a própria República, em 1889. O general Deodoro Fonseca, com o apoio da imprensa 'golpista' da época, aliado aos produtores de café de São Paulo, inaugurou esta prática no Brasil. E o protagonismo dos militares na vida política do país veio mesmo para ficar, atravessando todo o século XX. Seguiu-se a Revolução de Trinta, considerado por muitos também como golpe, protagonizado por Getúlio Vargas, após ter perdido as eleições.

Em 1937, dá-se novo golpe que institui o Estado Novo (também considerado como um 'golpe dentro do golpe'). Getúlio Vargas volta ao poder, através de eleições, em 1950 - sem qualquer tipo de julgamento dos golpes anteriores de 1930 e 1937. Também há quem no Brasil defenda que houve golpe em 1946, um 'golpe interno' no próprio parlamento, do qual apenas resultou o afastamento de Getúlio Vargas, que manteve todos os seus direitos cívicos, que vão permitir que volte ao poder, quatro anos depois, cilindrando os seus adversários. Também se fala que o general Lott impediu o golpe de 1955 e garantiu a posse de Juscelino Kubitschek (JK).

Até que em 1964 os brasileiros conhecem o golpe o mais brutal e longevo, que vai até 1985, e que teria, segundo alguns, também sofrido mais uma tentativa de 'golpe dentro do golpe', em 1977. E com a participação do agora acusado general Augusto Heleno. Apesar dos inúmeros e identificados casos de raptos e de assassínio de opositores, torturas e desaparecimentos, não houve qualquer condenação dos agentes do Estado ao serviço da ditadura. Perante o avanço inevitável da democracia no país, são os próprios militares que determinam o controlo da transição, através da Lei da Amnistia, de 1979, que os livra de qualquer responsabilização em todo o processo.

O curioso é que a lei que permitiu a aceitação da denúncia pelo STF (Lei 14.197), que revoga a Lei da Segurança Nacional, herdada do regime militar, foi sancionada pelo próprio Jair Bolsonaro. Os crimes contra a democracia, que incluem o golpe de Estado e a abolição violenta do Estado Democrático de Direito, estão definidos com precisão e tipificados com clareza. Uma das questões mais discutidas do alcance da lei é a tentativa de golpe, ou seja, na ausência da sua concretização. Mas a produção de documentos golpistas, actos intencionais, tentativa de cooptação de autoridades, bastam para preencher a previsão do crime.

Bolsonaro 'bombista'

E no caso de Jair Bolsonaro, os actos que o levam a ser acusado de liderar e orquestrar esta tentativa de golpe, ocorreram depois da entrada em vigor desta lei. Em Setembro de 1986, ex-presidente, então capitão do exército, já havia sido julgado pela Justiça Militar e punido com pena de 15 dias por escrever artigo na revista Veja reclamando dos salários pagos aos oficiais. E quase um ano depois, o seu nome foi mencionado nessa revista como um dos autores de um plano para explodir bombas em quartéis do Rio de Janeiro, caso as suas reivindicações não fossem cumpridas. Os esboços dos planos dos ataques, publicados pela mesma revista, teriam sido da autoria de Bolsonaro.

Depois de preso administrativamente, Jair Bolsonaro acabou absolvido por um Tribunal Militar. Desta vez, o tribunal será civil. Por decisão do Supremo Tribunal Federal, são constituídos como réus: Jair Bolsonaro (PL), ex-presidente; Alexandre Ramagem (PL-RJ), deputado federal ex-diretor da Abin; Almir Garnier, ex-comandante da Marinha; Anderson Torres, ex-ministro da Justiça; Augusto Heleno, general da reserva e ex-ministro do GSI (Gabinete de Segurança Institucional). Analistas deste processo e advogados mostram-se cépticos quanto à celeridade prometida pela Justiça do país, de avançar com o caso o mais rapidamente possível, evitando assim entrar demasiado no período pré-eleitoral de 2026.

Ex-ministros Paulo Sérgio Nogueira, Augusto Heleno e Braga Netto acusados pelo STF

O polémico General Heleno

Dos três generais acusados de tentativa de golpe, para derrubar Lula da Silva, destaca-se Augusto Heleno, General na reserva, 78 anos, que era capitão em 1977. Junto com Sylvio Frota, constituiu a linha dura dos militares que se colocaram contra presidente Ernesto Geisel, que procurava democratizar e abrir mais o país. Mais recentemente, de 2004 a 2005, o General Augusto Heleno foi nomeado o primeiro comandante militar da Missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti (MINUSTAH).

Mas o seu nome ficaria manchado pelas atrocidades cometidas durante a Operação Punho de Ferro, destinada a matar Emmanuel 'Dread' Wilmer, um líder rebelde e criminoso haitiano. No final da operação o balanço oficial apresentado foi de seis mortes. Mas depois, as estimativas indicaram que pelo menos 70 pessoas, entre mulheres e crianças, terão sido mortas no assalto ao Cité Soleil, onde se escondia Wilmer. O presidente Lula da Silva afastou Augusto Heleno do comando a pedido da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos, razão pela qual o velho general passou a ter um ódio de morte por Lula, segundo a imprensa brasileira.

Joaquim Arena

Outras vozes, Outras Vidas

Do céu puro e divino, o flagelo do fogo

A propósito do reacender dos bombardeamentos em Gaza, provocando, segundo a imprensa internacional, centenas de mortos, neste que é o maior ataque aéreo desde o cessar fogo, do dia 19 de Janeiro, vale a pena recordar o que o escritor sueco Sven Linquist escreveu no seu livro, Uma História dos Bombardeamentos (Antígona, 1999). Do bombardeamento dos oásis líbios, de 1911, à devastação total por mais de um século de guerras.

"O Holocausto e a ideia de Solução Final nazi não são mais do que uma consequência directa da selvajaria e das barbaridades cometidas pelas potências coloniais em África: dos alemães no Sudoeste Africano ao Estado Livre do Congo, de Leopoldo II. Os alemães foram os primeiros a fazerem na Europa, contra europeus, o que estes já faziam em África, na Ásia e Médio Oriente, contra esses povos."

O poder destruidor do bombardeamento aéreo - que atingiu o seu expoente máximo com as duas bombas atómicas lançadas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, e a destruição das cidades alemãs, como Berlim, Colónia, Hamburgo, mas especialmente de Dresden, sem esquecer as V-1 germânicas no Blitz de Londres - e a sua vantagem na guerra, não passaram despercebidos ao tenente prussiano JCG Hayen, quando, em 1783, os irmãos Montgolfier experimentaram o seu balão de ar quente, pela primeira vez, em Avignon, França.

Poucos meses depois, impressionado com o feito, o oficial prussiano publicava o primeiro livro sobre os aparelhos voadores como arma de guerra. Tal como escreveu - terrivelmente visionário - o balão podia "fazer chover fogo e destruição em cidades inteiras, com resultados catastróficos para os seus habitantes".

Mas Haynes não era belicista e pelos efeitos devastadores que ele acreditou que as máquinas voadoras pudessem vir a ter, estava certo de que as nações haveriam de criar regras que impedissem que fossem usadas para aterrorizar ou causar destruição maciça às populações. Mas os balões não eram de fácil manuseio e controlo e o seu valor militar não seduziu, na altura, os exércitos europeus. E de facto, em 1899, um século depois de Haynes, as grandes potências acordaram em seguir as recomendações do prussiano e proibir os bombardeamentos a partir de balões.

Porém, bombardeamentos em si mesmo não desapareceram, antes pelo contrário. Se ainda não vinham de máquinas voadoras, como os balões, vinham de vasos de guerra estacionados ao largo de cidades, que as flagelavam com os seus potentes canhões. Quando, no final do século XIX, navios espanhóis bombardearam a indefesa cidade chilena de Valparaíso, os membros da Casa dos Comuns, do Parlamento britânico, ficaram indignados por as bombas terem atingido propriedade britânica, na cidade. Mas estes não colocavam em dúvida o direito de povos em guerra de se bombardearem entre si, embora não lhes parecesse "muito civilizado". Apenas um dos membros dessa câmara britânica lembrou - para incómodo dos seus pares - que os ingleses haviam feito o mesmo à cidade japonesa de Kagoshima, três anos antes. E Valparaíso ficaria como exemplo vergonhoso de cidade bombardeada. Até ser suplantada por Guernica, em Espanha, em 1937.

Após os ingleses terem reduzido a cidade de Alexandria, no Egipto, a escombros, em 1882, o primeiro ministro Gladstone evocou o direito da comunidade internacional (no conceito de hoje) de intervir nos assuntos internos de outros Estados em nome da paz, humanidade

e progresso, bombardeando-os e ocupando os seus portos. Depois de ser fustigada do nascer ao por do sol, Alexandria ficou reduzida a um mar de fogo. E o Egipto tornou-se uma colónia britânica. Por essa mesma altura, o professor de Direito Internacional Joseph Hornung falava do facto só existir para os Estados poderosos. E estes não vinham mostrando nenhum respeito ou consideração pelos mais fracos. "Os princípios do direito internacional só se aplicam entre Estados e exércitos e não entre nacionais e sociedades civis, nem se aplicam em conflitos contra os bárbaros".

O novo mundo dos aviões

E Jason Anson Farrer já dizia que a guerra entre povos com diferentes níveis civilizacionais "contribui mais para barbarizar os civilizados do que civilizar os bárbaros". Para Farrer, estava mais do que provado que as guerras entre os países europeus se tinham tornado mais selvagens em resultado dos hábitos adquiridos pelas tropas, "do outro lado do Atlântico".

E no seu outro livro Matem os Selvagens (Kill all the Brutes), o sueco Sven Linquist defende a tese de que a guerra de destruição total, o Holocausto e a ideia de Solução Final nazi não são mais do que uma consequência directa da selvajaria e das barbaridades cometidas pelas potências coloniais em África: dos alemães no Sudoeste Africano ao Estado Livre do Congo, de Leopoldo II. Os alemães foram os primeiros a fazer na Europa, contra europeus, o que estes já faziam em África, na Ásia e Médio Oriente, contra esses povos.

E depois de Guernica, a porta para flagelar populações civis numa destruição total, ficou definitivamente aberta. Tal como a ideia do Inferno chocou povos animistas que guardam o lugar dos defuntos à mesa e mantêm uma ligação com antepassados, o bombardeamento aéreo destruiu o céu enquanto conceito e espaço etéreo religioso. O próprio acto de voar está relacionado com anjos e arcanjos, pois Deus também vive nos céus e pode voar. "Cristãos e povos de outros credos associavam o voo ao poder divino e à própria imortalidade", escreve Linquist. Por outro lado, a chegada da "Era do Ar" foi vista, desse dealbar do século XX, como uma nova época na vida das pessoas e das sociedades. "Logo, logo os humanos poderiam mover-se em liberdade nas três dimensões. Voar seria tão natural como andar de bicicleta, tão natural como caminhar."

Inclusive, outras coisas boas chegariam com o acto de voar: democracia, igualdade, liberdade. O próprio ar sobre as montanhas e o por do sol, acreditava-se, poderiam curar a tuberculose. Voar iria elevar a Humanidade da sujidade da Terra e criar um espaço onde o Homem iria viver a sua vida mais saudável, em paz e harmonia. Acreditava-se, assim, neste alvor da aviação, que voar iria afastar as causas dos conflitos entre os povos, ao fazer com que as pessoas se aproximassem mais e se conhecessem e se respeitassem melhor.

"Aqueles que brigavam e se hostilizavam no solo viveriam em paz juntos nessa liberdade aérea sem fronteiras". E se os norte-americanos nunca sofreram, até hoje, no seu solo continental, os efeitos de um bombardeamento, os europeus não poderão dizer o mesmo. E as benesses trazidas pelos aviões, imaginadas no início do século XX, levariam ainda mais tempo a chegar.

Os povos europeus depressa se apressaram a aprovar leis e códigos que impedissem o bombardeamento de cidades e civis. Mas, fora do Velho Continente, essas leis não se aplicavam. Quando, em 1911, os italianos encontraram resistência por parte dos árabes de Tripoli, na sua ânsia de conquista das sobras do Império Otomano, nesta região do Norte de África, decidiram levar a cabo uma experiência pioneira. Três anos depois do primeiro voo realizado em Paris e num acto de pura vingança, um avião italiano fez o primeiro bombardeamento aéreo da história, sobre os oásis de Tagiura e Ain Zara. Três dias depois, os italianos declararam o fim da guerra.

Meio para "civilizar" os bárbaros

Assim, mais do que mera arma de conquista, o bombardeamento tornou-se um "meio para civilizar" povos bárbaros, para além de exemplo de progresso em tecnologia militar. Os civilizados, esses, não seriam bombardeados. Poetas como Grabriel d'Anunzzio, encantados com os seus efeitos, previram que as bombas nunca cairiam sobre Paris ou Roma, ou ameaçar os seus entes queridos. E seguindo o exemplo dos italianos, em 1913, para punir cidades marroquinas rebeldes, os pilotos espanhóis Eduardo Barrón e Carlos Cienfuentes lançaram quatro bombas "Carbonit" cheias de explosivos e bolas de metal para causar o máximo de ferimentos às populações.

Em 1918, com o fim da Primeira Guerra Mundial, falava-se em autodeterminação – um conceito fundamental para a democracia - sobretudo para os povos que até aí tinha estado subjugados pelos Turcos, no seu vasto império. No entanto, as principais democracias também eram as principais potências coloniais, cujo poder nas suas colónias resultava no direito de ocuparem o território conquistado, a maior das vezes contra a vontade dos seus habitantes. Se os portugueses se viram praticamente reduzidos aos quartéis, ao perderam a supremacia aérea, na guerra na Guiné, os ingleses acentuaram o seu poder graças à aviação.

Por esta altura, o homem forte da Somalilândia, no Corno de África, o Mullah Abdile Hassan, tornara-se "um espinho da pata do leão" britânico, na região. Depois da Primeira Guerra, Winston Churchill fora designado para desmantelar a força aérea britânica (RAF). Várias expedições punitivas contra Hassan, o "Mullah Maluco", como era conhecido, não tinham surtido efeito. E em vez de duas divisões numa ofensiva de doze meses, contra Hassam, para além dos milhões para construir estradas, caminhos de ferro e bases militares necessárias para ocupar o território, o antigo comandante da RAF, Trenchard, propôs dominar o Mullah Maluco com apenas doze aviões e 250 homens.

Este nunca vira um avião, muito menos uma bomba. Quando lhe disseram que emissários ingleses vinham a caminho, Hassam vestiu a sua melhor roupa e esperou, diante da sua residência, acompanhado dos seus conselheiros. Estes olharam curiosos, instantes depois, quando umas coisas estranhas e ruidosas surgiram no céu. Escreve Sven Linquevist como a primeira bomba quase pôs um fim à guerra. Matou os seus conselheiros e a deslocação do ar da explosão desfez as roupas de Hassam. A segunda matou a sua irmã e vários membros da sua família mais próxima. Durante dois dias, os aviões britânicos perseguiram e atacaram Abdile Hassan e a sua família que fugiam pelo deserto, como animais.

Até que se rendeu. Churchill ficou radiante. O custo da operação tinha sido ridículo. De seguida, deu seis milhões de libras à RAF para que esta tomasse conta das operações no Iraque, que já tinham custado ao exército dezoito milhões até então. Ontem como hoje. Um século depois, nada mudou. Seguiram-se as destruições da Segunda Guerra Mundial, da Coreia, do Vietnam e de todas que se conhecem. Mais de um século depois dos oásis líbios, o terror aéreo continua a arma mais eficaz, sobretudo contra as populações civis. No Médio oriente e na Ucrânia. São as portas do céu abrindo e derramando fogo. «All hell breaks loose", na linguagem dos senhores da guerra.

Ben ku mi, ben!

Marciano Ramos Moreira*

Nu ben konta partis

La Mérka, nos patrisius ta da nos lingua valor! La, es ta studa lingua kabuverdianu na alguns skola! Un dia na aula di lingua kabuverdianu, un profesora fla:

- Alunus, kada un di nhos ta traze 3 frazi manhan pa nu ben analiza ses sintaksi. Kada un ta studa sintaksi di kada frazi ki el inventa pa ben splika ses kondisipulu.

Un di kes alunu txomaba Txiku di Zeka. Rapazinhu tenba kuazi 11 anu di idadi. Es trabadju di kaza da-l kudadu:

- Modi ki N ta inventa 3 frazi sima mi e fraku li?! Spera N ba odja si mama ta djuda-m propi!

Kantu Txiku txiga kaza, se mai staba la kuzinha so na pripara djanta. Se mai staba priokupada pabia el atraza na pripara djanta kel dia:

- Mama, nha profesora kre pa kada alunu inventa 3 frazi pa ba ser analizadu gramatikalmenti na aula di lingua kabuverdianu manhan. Fla-m la na poku na poku 1 frazi pabia N ka sa ta konsigi inventa ninhun.

- Ba brinka! - mudjer, ki staba konsentrada na pripara kumida, riaji xatiada, sen ntende dretu kuze ki Txiku kreba.

Txiku fika kontenti – na poku 1 frazi bodona dja el ranja: ba brinka!

Animadu, Txiku ba djobe si el ta konsigiba algun ajuda di se irmon mas grandi di 13 anu di idadi i ki txomaba Txabá. Kantu Txiku txiga sala, el atxa se irmon ku odju ragaladu, konsentradu na odja un filmi di Super Omi:

- Txabá, nha profesora fla pa kada un di nos ba ku 3 frazi pa nu ba studa ses strutura, istu e, ses konstruson i enkadeamentu. Bu pode djuda-m inventa na poku 1 frazi?

- Super, Super Omi, Super! – kudi Txabá, sen presta atenson na purgunta di Txiku, ta faze sinal pa Txiku kala boka i dexa di interonpe-l.

Txiku fika inda mas animadu – dja el konsigi mas 1 frazi bunitu: Super, Super Omi, Super!

Txiku kore pa kuartu di se irma di 15 anu di idadi. Se irma txomaba Txuka. Txuka staba, kel ora, rei di sabi ta obi se muzika:

- Txuka, nha profesora fla pa kada un di nos leba 3 frazi pa nu ba studa ses sintaksi. Bu pode djuda-m inventa nen si e so 1 frazi txaskan?

- Ben ku mi, ben! – fika ta kanta Txuka, ki sa ta ripitiba letras di un kantiga di se kantor prediletu. Txuka nen ka obi konbersu di Txiku trokadu auskultador ki el teneba na obidu i pabia, tanbe, di muzika ki staba altu. El fika so na faze Txiku sinal pa sai di se kuartu i dexa-l en pas ta kurti kel kanson fixi.

Go ki Txiku fika sabi na mundu – dja el konsigi ranja ultimu frazi ki el mesteba: ben ku mi, ben!

Na dia siginti na aula di nos lingua maternu, profesora purgunta Txiku:

- Txiku, fla 1 di kes 3 frazi ki N pidi onti pa nhos inventa pa oji!

- Ba brinka! – antis profesora fitxa boka, Txiku risponde bazofu. Oji, Dios paga se mai ku ses irmon, el staba ben priparadu!

- Mas kenha ki bu pensa ma bo e?! – prutesta profesora, ki kuda ma Txiku sa ta xuxaba ku el.

- Super, Super Omi, Super! – kontinua Txiku, sabi di bida, konvensedu ma frazis ki el inventa era so xou-di-bola. Txiku ntende ma se profesora staba satisfetu ku se primeru frazi i sa ta pidiba sugundu.

- Rua!!! – furioza, profesora rabida fla-l pabia el pensa ma Txiku staba ta falta-l rispetu.

Txiku, tudu orgulhozu, sen presta atenson dretu na kuzas ki profesora sa ta flaba-el, fla se ultimu di kes 3 frazi maravilhozu ki el ranja na maskadjon:

- Ben ku mi, ben!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB

Navegue sem intermediários

www.anacao.cv

Prato cheio

Omelete de forno com atum

Ingredientes:

Sal e pimenta-do-reino a gosto
2 colheres de sopa de requeijão
1 colher de chá de fermento em pó
2 latas de atum
Salsinha a gosto
1 tomate cortado em rodelas
1/2 cebola cortada em rodelas
Azeitonas a gosto
Queijo parmesão ralado a gosto

Modo de preparo:

Coloque os ovos em uma tigela, e bata até homogeneizar;
Acrescente o sal, a pimenta, o requeijão e misture;
Adicione o fermento e misture delicadamente;
Transfira metade da mistura dos ovos para uma forma untada com manteiga;
Espalhe o atum;
Junte a salsinha à outra parte da massa, e despeje-a sobre o atum;
Salpique o tomate, a cebola, a azeitona, o queijo ralado, e asse o omelete em forno pré-aquecido a 180º graus por cerca de 30 a 35 minutos;
Agora é só servir. Bom apetite!

Caça-palavras

S	R	I	Y	J	F	K	Q	A	D	Y	R	S	I	U	C	B	C	R	P
S	L	M	D	Z	A	L	G	U	T	X	B	C	P	Q	T	L	N	T	F
O	M	E	T	N	A	S	I	R	C	E	M	I	R	B	U	B	F	K	R
G	I	K	G	L	T	W	M	A	I	J	L	B	T	D	A	T	A	P	A
G	W	I	H	U	G	E	M	I	P	C	J	O	J	U	P	N	W	F	E
V	V	H	L	J	K	E	C	F	M	N	F	A	I	N	V	E	M	I	C
K	R	I	A	I	L	O	O	Q	L	C	Q	I	O	V	V	V	G	B	H
I	P	O	V	I	Z	T	R	D	A	O	S	O	R	N	Z	D	Y	Q	Q
A	S	C	A	C	T	I	W	H	H	H	R	R	W	B	S	F	N	H	H
E	B	P	N	H	N	E	E	J	K	G	Z	E	R	K	T	H	H	R	R
D	U	L	D	R	X	F	W	U	B	L	K	C	S	N	J	E	Z	Z	H
B	K	R	A	R	S	R	H	M	R	Q	L	Q	A	A	E	D	A	W	H
D	E	Z	Q	V	B	E	E	G	S	I	P	O	B	H	R	V	O	W	D
P	W	G	X	N	O	P	Y	G	W	L	L	X	C	I	O	P	Z	J	Q
W	U	N	O	B	W	R	U	U	U	C	O	K	V	B	P	Y	Q	N	K
P	V	W	A	N	W	O	K	J	J	V	F	O	D	I	Z	I	R	G	U
D	A	S	I	R	I	M	B	K	X	L	P	J	K	S	U	I	A	A	U
Z	H	R	N	A	A	A	J	C	B	F	Y	V	Y	C	L	U	N	N	L
L	E	U	E	J	X	G	N	E	Q	A	K	K	N	O	M	O	K	Q	A
J	Y	G	B	W	I	O	B	W	V	C	N	O	X	B	M	P	Z	S	O

Encontre xx

SOLUÇÕES:

FLORES
TULIPA
CRISÂNTEMO
JASMIM
CAMÉLIA
VIOLETA
LAVANDA
BEGÓNIA
ÍRIS
AMOR-PERFEITO
HIBISCO

Sete diferenças

Talento

Yanick Fernandes, mais conhecido por Yanick Gaita, 18 anos, é natural de Santa Catarina, mais precisamente de Gil Bispo. O mesmo conta que começou a tocar gaita aos 15 anos e, actualmente, já tem três anos de experiência com o instrumento.

"Desde pequeno, sempre gostei do que faço e tenho muita curiosidade em aprender. Quero trabalhar duro, me esforçar e vencer", afirma.

Apesar da sua paixão pela música, Yanick Gaita enfrenta grandes desafios. "O maior obstáculo é a falta de condições para trabalhar e a pouca ajuda que recebo. Mas isso não me impede de seguir em frente".

Yanick sonha em conquistar espaços em festivais de música e também terminar o seu videoclipe. Recentemente, lançou o funaná "No Campo Mundo", um marco para uma carreira que espera ser promissora.

O nosso jovem talento desta semana enfatiza a importância de não se envolver com bebidas ou drogas, e defende a valorização do trabalho e da dedicação. "Não devemos nos apegar a vícios nem cobiçar ou invejar os outros. O sucesso vem com esforço e respeito", finaliza.

LS

Segunda edição do Prémio Literário Infantojuvenil Manuel Lopes

Candidaturas da fase de texto abertas até 31 de maio

A primeira fase das candidaturas (fase de texto) à segunda edição do Prémio Literário Infantojuvenil Manuel Lopes dirigido a autores cabo-verdianos ou a residir em Cabo Verde encontra-se aberta até 31 de Maio. Posteriormente, de 01 de Julho a 31 de Outubro, depois de conhecido o texto vencedor, podem ser enviadas as propostas inéditas para o ilustrar.

A Nação

Recorde-se que o prémio instituído pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM - Portugal), em parceria com o Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV) visa promover a criação literária e a ilustração para o universo infantojuvenil e decorrerá em duas fases.

A fase de submissão dos textos inéditos ocorre de 01 de abril até ao dia 31 de maio e de propostas inéditas para ilustrar a obra vencedora, de 01 de Julho a 31 de Outubro. As candidaturas à fase de ilustração serão abertas depois de conhecido o texto vencedor.

Os trabalhos a concurso devem ser apresentados exclusivamente online, no site da Imprensa Nacional, preenchendo o formulário de candidatura, nos prazos definidos para cada categoria.

O galardão visa ainda homenagear a figura de Manuel Lopes, ficcionista, poeta, ensaísta e um dos fundadores da literatura moderna em Cabo Verde, que nasceu em Campinho (São Nicolau), a 23 de dezembro de 1907, e faleceu em Lisboa a 25 de janeiro de 2005.

A Biblioteca Nacional explica que além da componente pecuniária de 5 mil euros (repartida equitativamente entre as categorias de texto e ilustração), o Prémio Literário Infantojuvenil Manuel Lopes contempla ainda a edição em livro dos trabalhos vencedores sob a chancela da Imprensa Nacional.

A escolha dos trabalhos distinguidos caberá ao júri designado pela INCM e pela BNCV, presidido por Germano Almeida e composto ainda por Vera Duarte, Isabel Alçada (texto), Elisabete "Bety" Gonçalves, Tutu Sousa e André Letria (ilustração).

Vencedores de 2024

Na primeira edição do Prémio foram distinguidos o conto Nina, da autoria de Vanda Azuaga Monteiro, portuguesa que residiu e trabalhou em Cabo Verde, e as ilustrações do cabo-verdiano Wilson Lopes, criadas a partir do texto vencedor.

Acontece

- Show 25 anos de carreira de Nelson Freitas no Coliseu de Lisboa, Portugal, dia 04 de abril, pelas 21h30

- Bob Mascarenhas, no Auditório Banco Interatlântico, Cidade da Praia, dia 03 de abril, às 19h

- Concerto de Carmen Souza, no Blue Note Milano, em Milão, na Itália, dia 05 de abril, às 20h30

- Concerto "Herança de Nós Poeta Manuek d´Novas", no Mindel Hotel, em São Vicente, dia 05 de abril, às 21h

Aconteceu...

- Apresentação da peça "Na mund d'cosa runhe tem teatro!", da Escola de Teatro Xpressa, no Centro Cultural do Mindelo, em São Vicente, dias 29 e 30 de março, pelas 18h

Classificados

NAÇÕES UNIDAS CABO VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

O PNUD, em nome das Agências da ONU em Cabo Verde faz saber que se encontra aberto Concursos, em regime de Long Term Agreement - LTA (acordo a longo prazo - 3 anos), destinado à:

Seleção e contratação de uma empresa de Serviços de Limpeza, no edifício das Nações Unidas em Achada Santo António (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação da proposta e visita ao edifício a ter lugar às **11:00 do próximo dia 7 de abril de 2025**.

Seleção e contratação de uma empresa para Serviços de Manutenção Aparelhos AR Condicionado, assistência técnica preventivo grupo eletrogéneo e eletrobombas (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação de propostas a ter lugar às **11:00 do próximo dia 8 de abril de 2025**.

Os interessados deverão consultar o *Request for Proposal* (RFP) e *Request for Quotation* (RFQ), incluindo os termos de referência publicado no site do *UNDP Procurement notice*:

Limpeza (Request for Proposal UNDP-CPV-00091)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31863

Manutenção (Request for Quotation UNDP-CPV-00092)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31852

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que queiram apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://procurement-notices.undp.org/docs/UNDP_Quantum_User_Guide_For_suppliers_October_Edition.pdf

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

tecnovia Cabo Verde

Técnico de Recursos Humanos

Vagas:
1 (uma)

Empresa:
TECNOVIA CV, Lda - Empresa de prestígio no ramo da Construção Civil e Obras Públicas procura profissionais competentes que acompanhem a sua expansão nacional.

Requisitos de selecção:
- Experiência mínima mais de 5 anos na área e função;
- Conhecimentos aprofundados da Legislação Laboral em vigor;
- Sólidos conhecimentos de ERP Primavera;
- Conhecimentos aprofundados a nível do Microsoft Office;
- Proactivo, espírito crítico e responsável;
- Residente em Cabo Verde (Ilha de Santiago - Praia);
- Disponibilidade imediata.

Funções:
- Processamento salarial;
- Gestão administrativa de recursos humanos;
- Gestão de expatriados.

Oferta:
Remuneração compatível com a função e experiência profissional
Contactos:
Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 04/abril/2025, colocando em assunto o título deste anúncio (***Técnico de Recursos Humanos)***

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt
MORADA: Edifício da Importex, 2.º Dto. – Achada de Santo António - Caixa Postal: 391-A
Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae em anexo.

arme
Agência Reguladora Multissectorial da Economia

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 25 de março até 23 de abril de 2025, a **Consulta Pública sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv .

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico consultapublicawaccce@arme.cv, sem prejuízo do envio ou entrega pela via física, para o seguinte endereço:
As contribuições a serem enviadas por carta, devem ser endereçadas à:
Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME
5º piso, edifício DGRIN/ARME
Avenida da China, Chã d'Areia, C.P. n.º 892, Praia
República de Cabo Verde

Praia, 24 de março de 2025

/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

- ANÚNCIO n.° 1/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que são:

AUTOR: **Ângelo José Gomes dos Santos,** maior, filho de Benjamim Dos Santos e de Luzia Pereira, residente em Fazenda, Praia, **e RÉUS**: **INTERESSADOS INCERTOS REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. VALOR:3.000.001$00**.

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS, representado pelo Ministério Público**, para no prazo de.**VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última Publicação do Anúncio, contestarem querendo os autos em epigrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelo autor, cujo pedido consiste em que seja reconhecido o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de 5.937 m2 (cinco mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), situada na Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, na localidade de Rui Vaz.

A propriedade confronta-se do Norte com Estrada, Sul com outros, esta com Benjamim Gomes dos Santos e Oeste com Teodoro Correia.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judicias e que tem a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juizo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação a

Ordem, deverá ser no prazo maximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponivel na Secretaria deste Tribunal.

Sao Domingos, 27 de março de 2025.

A JUIZ DE DIREITO
Drª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETÁRIA JUDICIAL
Magda Mª F. Tavares

Palácio da Justiça. Cidade de são Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515

ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.,** pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia, na cidade da Praia, ilha de Santiago.

Âmbito da Função:
- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:
- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:
A seleção será feita da seguinte forma:
- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:
- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!
A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 11 de abril de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de

Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção "**Concurso Front-Office Caixa – Praia - Santiago**", para um dos seguintes Escritórios:
- Sede Social - Escritório do Mindelo - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- Sede Administrativa - Escritório da Praia - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- Gabinete de Recursos Humanos – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 26 de março de 2025

IMPAR, S.A.R.L.

ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.,** pretende admitir para o seu quadro de pessoal, dois profissionais para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher duas vagas existentes na estrutura orgânica da Companhia, na ilha do Sal.

Âmbito da Função:
- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:
- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:
A seleção será feita da seguinte forma:
- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:
- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!
A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 11 de abril de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de

Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção "**Concurso Front-Office Caixa – Sal**", para um dos seguintes Escritórios:
Sede Social - Escritório do Mindelo - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Escritório de Espargos - Sal** – Morro Curral – Espargos – C.P. nº 128 – Sal – 2411619
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 26 de março de 2025

IMPAR, S.A.R.L.

CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS

Anúncio de concurso público nº 01/CMM/25

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros (com sede na cidade de Igreja, CP Nº 1, tel: 283 10 38/39, fax: 283 16 80, email:municipiomosteiros@gmail.com).

2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** Câmara Municipal de Mosteiros, ao abrigo do artigo 55º, número 1, do Código da Contratação Pública, e de competências próprias, conferidas pela Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** *Câmara Municipal de Mosteiros, Caixa Postal nº 1, cidade de Igreja,* Email: municipiomosteiros@gmail.com*, telefone nº 283 10 38/39, fax: 283 16 80.*

4. **Objeto do Concurso**: O presente concurso tem por objeto o fornecimento de uma viatura de recolha e transporte de lixo urbano, com a capacidade de 10 m3.

5. **Financiamento**: A despesa inerente à celebração do contrato é financiada com recurso ao Fundo do Ambiente.

6. **Prazo de execução do contrato**: O prazo de execução do contrato é de 180 dias.

7. **Obtenção dos documentos do concurso**: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mosteiros, no horário normal de funcionamento (das 8H00 às 16H00), pelo preço de 5.000$00 (cinco mil escudos).

8. **Prazo de apresentação de propostas**: Os interessados devem entregar as suas propostas até às 16h, do dia **23 de abril** de 2025, nas instalações do Paços do Concelho de Mosteiros, na cidade de Igreja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

9. **Língua em que devem ser redigidas as propostas:** Língua portuguesa.

10. **Critério de adjudicação**: O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.

11. **Modo de apresentação das propostas**: Os documentos que constituem as propostas são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta», indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente e a designação do contrato a celebrar.

12. **Ato público**: O ato público de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões do Paços do Concelho de Mosteiros, às 11**h,** do dia **24 de abril de 2025,** podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

13. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VII/2015, de 14 de abril (Código da Contratação Pública), e o Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro (Regime Jurídico dos Contratos Administrativos).

Cidade de Igreja, aos 25 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros

_____

-/Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-

Infraestruturas de CABO VERDE

ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO
PROCEDIMENTO Nº 14/2025_IMS_MTT_STS/CPN
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL (AAC)
ILHA DE SANTIAGO – CABO VERDE

1. Entidade Adjudicante
Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento
Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade financiadora
As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Agência de Aviação Civil.

4. Objeto do concurso
Elaboração do Projeto de execução da Sede da Agência de Aviação Civil (AAC), Cidade da Praia, Ilha de Santiago – Cabo Verde.

5. Prazo de elaboração do Projeto
O prazo de execução será de **4 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato

6. Preço Base
O preço proposto não pode exceder o preço base de **5.000.000,00 CVE (Cinco milhões de escudos cabo-verdianos).**

7. Obtenção dos documentos do Concurso
Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis de **forma gratuita** nos endereços via email: concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30.

8. Requisitos de Admissão
Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública, que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e detentores de Certificado de Registo passado pela Inspeção Geral da Construção e Imobiliária (IGCI).

9. Prazo de manutenção das propostas
Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

10. Critérios de Adjudicação
O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Entrega das Propostas
As propostas Técnicas Iniciais deverão ser enviadas até **às 23:59:59 do dia 6 de maio de 2025**, para o email: concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Ato Público Online
O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, **às 10h00 do dia 7 de maio de 2025**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Lei aplicável ao procedimento
Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 2 de abril de 2025

ANEXO I
ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público nº 01_DGPOG-CHGOV/2025

1. **Entidade Adjudicante** Chefia do Governo, com sede na Avenida Lisboa Varzea, C.P N° - Praia, Cabo Verde, telefone (+238) 2610319.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, cidade da Praia, Código Postal no 304, endereço de correio eletrónico, contacto (238) 3331319 - 2610319

4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a concessão do direito de exploração da cantina do Palácio do Governo

5. **Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento serão fornecidos no Palácio do Governo, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato inicia a sua vigência com a assinatura do contrato e tem a duração de 12 (doze) meses, caducando automaticamente e sem dependência de quaisquer formalidades no termo do seu prazo de vigência, se não for expressamente renovado por acordo escrito das partes.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através de **Portal de Compras Públicas,** endereço eletrónico: https://www.mf.gov.cv/web/ecompras e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).

8. Não são admitidas **propostas com variantes /são admitidas propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos (indicar consoante o caso). Caso sejam admitidas propostas com variantes, indicar o número de variantes admitidas.

9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.° do Código da Contratação Pública/Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. **Modo e data de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues:
10.1- Em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública;
10.2 Data: Até às 23h59 mn do dia 29 de abril de 2025

11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorre ntes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é feito de acordo com a **proposta economicamente mais vantajosa**, considerando fatores de ponderação previamente definidos.

14. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar no Palácio do Governo, pelas 09:30 do dia 30 de abril de 2025, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. I**dentificação do autor do anúncio:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.

16. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, Lei nº
88/VIII/2015, de 14 de abril
Praia, 25 de março de 2025

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

/Valdelson Lopes Fortes/

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL Nº21/2025

N.°21/TJCF/2025

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Fogo.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

AUTOS: **INVENTÁRIO FACULTATIVO No 17/2023**

INVENTARIADO: **Lim Vieira Fontes.**

INVENTARIANTE: **Amália Vieira Fontes**, emigrante nos Estados Unidos da América, com última residência conhecida em Cova Figueira.

FAZ SABER QUE:

Os Interessados L**iliana David Fontes Lopes, Adérito Alector Sena Fontes, Michel Fontes, Pedro Vieira Fontes, Lucinda Fontes Pereira Matos, Emiliana Fontes Pereira Matos, maria Gorete Fontes Pereira Matos e Octávio Vieira Fontes**, têm o prazo de **20 (VINTE) dias**, a contar da data de publicação do ultimo anúncio, finda a dilação de **40 (QUARENTA) dias,** deduzirem oposição ao inventário, face aos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial e declarações de cabeça-de-casal, que se encontra á disposição na Secretaria Cível do Tribunal de São Filipe, para levantamento nas horas normais de expediente, impugnarem a sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas e a competência de cabeça-de-casal, nos autos suprarreferidos e assistirem a todos os termos do processo, ao abrigo do disposto no artigo 956º do Código de Processo Civil.

Cidade de São Filipe, 17 de fevereiro de 2025

Cidade de São Filipe, 17 de fevereiro de 2025
O Juiz de Direito
/Dr. Paulo Jorge Santos Aires/
O Secretário Judicial
/Filipe Andrade/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #0238) 2811377 Fax #(0238)282829-Cabo Verde

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_FPEF_ 2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO ESTUDO "*VALUE FOR MONEY*"

1. O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a contratação de Serviços de Consultoria para realizar uma avaliação "*Value for Money*" (VfM) do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde entre os anos 2022 a 2024.

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

4. **Objeto do Concurso:** Contratação de serviço de consultoria, destinado a realizar uma avaliação "*Value for Money*" (VfM) das ações de formação profissional inicial financiadas pelo FPEF entre os anos 2022 a 2024.

5. Local da Execução do Contrato: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

6. Prazo de Execução do Contrato: O contrato mantém-se em vigor até **90 (noventa) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos Documentos do Concurso

As peças do procedimento estão, **integralmente, disponíveis gratuitamente** através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (www.ecompras.gov.cv), para efeitos de download e no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia. Tel.: nº 2618034, entre as 08 e às 17h00, até o dia 30 de abril de 2025.

8. Produtos Esperados

Os produtos esperados da empresa consultora, no âmbito dos Termos de Referência para a avaliação "Value for Money" do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde são as seguintes:

Produtos	Descrição
Produto 1	Plano de Trabalho e Relatório Inicial
Produto 2	Relatório de Diagnóstico Inicial
Produto 3	Relatório Intermédio
Produto 4	Relatório Final da Avaliação "Value for Money"

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos pessoas coletivas, nacionais e internacionais e que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

10. Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas dos concorrentes elegíveis devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no Termo de Referência, em invólucro fechado.

11. Prazo de apresentação das candidaturas

As **Propostas** e os **Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em Suporte Papel,** diretamente no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, , sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, entre as **08 horas até 17:00**, até o dia **30 de abril de 2025.**

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através do email nelida.s.garcia@fpef.gov.cv, em Cc claudia.c.medina@fpef.gov.cv esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia **20 de abril de 2024.**

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas **15h00mn do dia 2 de maio de 2025** na sala reunião do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

14. Prazo de Manutenção das Propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no **critério qualidade e preço, sendo a ponderação de 70% e 30% respetivamente.**

16. Negociação: Não há lugar a negociação.

17. Identificação do Autor do Anúncio

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv

18. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

19. Data do Envio do Anúncio

Praia, aos 31 de março de 2025.

A Gestora Executiva

Cláudia Medina

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

"UNV Executive Assistant"

link: https://app.unv.org/opportunities/1784888021259539

Os "Termos de Referência" podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser submetidas online no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **01 Junho 2025**
Duração do contrato: **12 meses**
Tipo de contrato: **UNV Especialista Nacional**
Data limite de envio das candidaturas: **11 de Abril de 2025**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (nacionalidade cabo-verdiana).

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana).

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se

Banco de Cabo Verde
DRH – Departamento de Recursos Humanos

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. O Banco de Cabo Verde (BCV) pretende recrutar **Técnico Superior de Comunicação** para o **Gabinete de Comunicação Organizacional (GCO)**.

2. Processo de candidatura
Os interessados devem aceder ao site www.bcv.cv (através do menu O Banco - Sala de Imprensa - Anúncios) do Banco de Cabo Verde e constituir **a candidatura para a função a que se candidata, sendo obrigatório:**

- Submeter os seguintes documentos: curriculum vitae **detalhado**, Bilhete de Identidade/CNI, carta de apresentação/motivação, cartas de referência/recomendação, **certificados de habilitações literárias** e respetivas equivalências (quando aplicável), comprovativos de experiência profissional e outras **certificações pertinentes para a função a que se candidata**;
- Enviar os documentos referidos na alínea anterior para o email recrutamento@bcv.cv, **com a designação «Concurso Técnico Superior de Comunicação para o GCO»**;
- Apresentar a candidatura até às 16h30 do próximo dia **16/04/2025**;
- **Outros documentos/informações adicionais serão solicitados posteriormente** (NIF, atestado médico, registo criminal, cadastro policial, outros pertinentes).

3. Para Informações Complementares referentes às atividades a desempenhar e requisitos exigidos para a função, bem como a Metodologia de Seleção, os interessados devem aceder ao anúncio publicado no **site** www.bcv.cv (através do menu O Banco - Sala de Imprensa - Anúncios) do **Banco de Cabo Verde**.

Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente

2º Juízo Cível
ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Especial (Divisão de Coisa Comum) nº 44/19-20.
Requerente: Maria de Fátima Gomes.
Requerido: Jorge Alberto Barros Silva.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, foi clesignado o dia **25 de Abril de 2025**, pelas **15:30 horas**, no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, para abertura de propostas em carta fechada, para venda do imóvel a seguir indicado, pelo preço igual ou superior a **quatro milhões e trezentos mil escudos (4.300.000$00).**

Prédio urbano situado em Chã de Alecrim. Mindelo. São-Vicente. descrito na Conservatória dos Registos da Região de São-Vicente, sob o número 13707 a fls. 1 71 do livro B -37, composto no rés do chão esquerdo por: Sala comum com cozinha, três quartos de dormir e casa de banho, confrontando a Norte com rua, Sul com edifício, este e oeste com rua. o qual pesa uma hipoteca voluntária a lavor do BCN, SA.

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do 2º Juízo Cível desta Comarca até aquela hora e que o requerido Jorge Alberto Barros Silva, maior, residente em Ribeira Funda, Chã de Alecrim, durante o período que antecede a data designada para a abertura de propostas em carta fechada é obrigado a mostrar aquele bem a quaisquer pessoas que estiverem interessadas em razão dos editais e anúncios publicados para a devida publicidade.

Mindelo, 19 de março de2025.

O Juiz de Direito:
- Idalécio Robeno Santos -
O Ajudante de Escrivão:
- Gilson de Jesus Neves Lopes -

Rua Jainie i\Iota. Claixa Postal n''. 61. tclclirncs I l07ull. ll(17801 c Ii07tt I l

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

-MAIO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adilson Ribeiro Martins	**Admitido**
2	Arcelino Jandir Anes dos Santos	**Admitido**
3	Cristovão Cláudio Reis Sequeira	**Admitido**
4	Dorilde de Fátima Fonseca Andrade	**Admitido**
5	Edneusa Sancy Andrade dos Reis Silva	**Admitido**
6	Jassira Delgado Reis	**Admitido**
7	Joel Afra Dos Santos Silva Correia	**Admitido**
8	Márcia Helena Martins Silva	**Admitido**

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Asizakio Lukeba	**Não admitido**	**a) ; c) ;e)**
2	Lenira Silva Ribeiro	**Não admitido**	**g)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

- MAIO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Lenira Silva Ribeiro	**Não Admitido**	**g)**

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

- SANTIAGO NORTE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Andreia de Jesus Tavares de Pina	**Admitido**
2	Angela Brito Semedo	**Admitido**
3	Carla Patricia Correia da Lomba Tavares	**Admitido**
4	Edneia Nascimento Tavares Vaz	**Admitido**
5	Eleonilde Suzete Lopes Pereira	**Admitido**
6	Fatumata Jacira Bomba Candé	**Admitido**
7	Nideane Simone Rocha Fernandes Delgado	**Admitido**
8	Simone Patrícia Leal Garcia	**Admitido**

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Carla Marisa Semedo Varela	**Não admitido**	**c)**
2	Nélida Patrícia Silva Gonçalves	**Não admitido**	**g)**
3	Sheila Patrícia Semedo de Barros	**Não admitido**	**a); e)**
4	Vera Lúcia Cardoso Barros	**Não admitido**	**a) ; c); e)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

- BOAVISTA-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Carla Ronisia Furtado Mendes	**Admitido**
2	Jakeline Monteiro Gomes Andrade	**Admitido**

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Armando Pongolola Luis	**Não admitido**	**a);c);d);e);f);g)**
2	Mário Wilson Amaro Varela	**Não admitido**	**a);e)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

- SANTIAGO NORTE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adélcio Diamantino Correia Garcia	Admitido
2	Adélio de Jesus Pereira Monteiro	Admitido
3	Adilça de Jesus Tavares Furtado	Admitido
4	Aleida Sanches Miranda	Admitido
5	Ana Maria Duarte Pereira	Admitido
6	Ana Rosa Tavares Évora	Admitido
7	Anaiza Maria Mendes Monteiro	Admitido
8	Andreia Gomes Moreira Monteiro	Admitido
9	Angela Brito Semedo	Admitido
10	Anilda de Jesus Silva Miranda	Admitido
11	Anilda Nataly Correia Garcia	Admitido

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
12	Antonio Pires Jorge	Admitido
13	Carla Leiny Robalo Cardoso	Admitido
14	Denise Patricia da Costa	Admitido
15	Dilma Vinicia Silva Barbosa Ribeiro	Admitido
16	Eleonilde Suzete Lopes Pereira	Admitido
17	Elisângela Helena Mendes Varela	Admitido
18	Emanuel de Jesus Miranda Tavares	Admitido
19	Fatumata Jacira Bomba Candé	Admitido
20	Fredwilson Lopes Landim	Admitido
21	Jailson Daniel Pereira Ribeiro	Admitido
22	Janilson Alves Semedo	Admitido
23	Joel Afra dos Santos Silva Correia	Admitido
24	Jussara Iliane Vieira Semedo	Admitido
25	Jussara Patrícia Moreira Mendes	Admitido
26	Márcia Ediny dos Santos Ferreira	Admitido
27	Maria Adriana Barros Tavares	Admitido
28	Míria Helena Tavares Moreno	Admitido
29	Nelida Eveline Semedo Mendes	Admitido
30	Nereida Marlice Mendonça Tavares	Admitido
31	Silvia Tavares Moreno	Admitido
32	Zinaide Correia do Rosário	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ana Cristina Gomes da Veiga	Não admitido	a) ; e)
2	Carla Marisa Semedo Varela	Não admitido	c)

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
3	Claudia Jacira da Cruz Andrade	Não admitido	c)
4	Evelene de Jesus Pereira Menezes	Não admitido	a) ; c) ; e)
5	Hélida Nelicia Carvalho Spencer	Não admitido	a)
6	Jusineide da Trindade	Não admitido	g)
7	Katia Rosângela Tavares da Costa Vaz	Não admitido	a)
8	Macrine Solângela da Veiga Correia	Não admitido	g)
9	Marise Mendes Furtado Vaz	Não admitido	e)
10	Nadina Isidora Ribeiro Florencio	Não admitido	b) ; c) ; f)
11	Neida Maria Moreira Tavares	Não admitido	c)
12	Valdo Vieira Martins	Não admitido	e)

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3** (três) **dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA ADMITIDA À FASE SEGUINTE
- BOAVISTA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Jorceline Denise Vaz de Brito	Admitido

III
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ornela Marise Fonseca Almeida	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3** (três) **dias úteis após a publicação da presente lista**.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- RIBEIRA BRAVA DE SÃO NICOLAU -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Zuleica Cristina da Luz Almeida	Admitido

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Elton Djon Évora Soares	Não admitido	a) ; f)

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3** (três) **dias úteis após a publicação da presente lista**.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

- BRAVA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Leonice Ester Gomes Ramos	Não admitido	a);b);c);e);g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

-SAL-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Indira Sara Alves Tanaia	Admitido
2	Ivanilda Maria Almeida Oliveira	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Bacari Cassamá	Não admitido	a);d);c)
2	Isaina Moreno Moniz Delgado	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

a) **Requerimento de candidatura;**

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA ADMITIDA À FASE SEGUINTE
– SAL –

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Tamires Maeana Reis e Santos	Admitido

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-SÃO VICENTE-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Cleidy Sofia Fortes Sousa	Admitido
2	Janise Giselle Caetano Rodrigues	Admitido
3	Júlia Gomes dos Santos	Admitido
4	Luana Rodrigues dos Santos	Admitido

III
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Dúnia Micaela Veiga Andrade	Não admitido	a) ; e) ; g)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-SÃO VICENTE-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Cleidy Sofia Fortes Sousa	**Admitido**
2	Elber Melvin Rodrigues dos Santos	**Admitido**
3	Elsa Auxiliadora Barbosa	**Admitido**
4	Emiliana Maria Gomes	**Admitido**
5	Erica Helena dos Santos Duarte Neves	**Admitido**
6	Fredilson do Rosário Pires	**Admitido**
7	Leonilde Patrícia Monteiro Vaz	**Admitido**
8	Marilson dos Santos Silva Gonçalves	**Admitido**
9	Marizia Fernandes Brito	**Admitido**
10	Neli Patrícia Delgado da Graça	**Admitido**
11	Priscila Daniela Ramos da Luz	**Admitido**
12	Rosângela Natalina Silva Mota	**Admitido**
13	Ruben Diego Morais da Cruz	**Admitido**
14	Zélia Cristina da Luz dos santos Lopes	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Alexandra Analina Gomes Duarte	**Não admitido**	**a) ;b) ; c) ;e) ; g)**
2	Alissa Aline Freitas da Luz Rodrigues Sousa	**Não admitido**	**e)**
3	Darcy Celindiana Duarte da Cruz	**Não admitido**	**e)**
4	Doris Ramos Coronel	**Não admitido**	**c) ;g)**
5	Edilson Tito Bonito	**Não admitido**	**a) ; e); g)**
6	Elaine Cristy Cruz Spencer Lopes	**Não admitido**	**e)**
7	Josiane Sibel Monteiro	**Não admitido**	**a) ; c) ; e)**
8	Nuno Miguel Lima Neves	**Não admitido**	**a) ; b) ; c) ; e) ; g)**
9	Siviane Cibele Lima dos Reis	**Não admitido**	**a) ; e)**
10	Widney Patrik da Luz Gomes	**Não admitido**	**g)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilta Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA
– FOGO_MOSTEIROS E SANTA CATARINA–

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilta Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- TARRAFAL DE SÃO NICOLAU -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Ema Maria Duarte	**Admitido**
2	Marciano Soares Gomes	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Jaceline dos Santos Silva	**Não admitido**	**a)**
2	Nélida Miranda Duarte	**Não admitido**	**c)**

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3** (três) **dias úteis após a publicação da presente lista**.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE
– SÃO NICOLAU_TARRAFAL –

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ema Maria Duarte	**Não admitido**	**g)**

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido ;
f)	Curriculum Vitae atualizado ;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) Inquiridores/Controladores, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-FOGO_MOSTEIROS E SANTA CATARINA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Agostinha Centeio da Veiga	**Admitido**
2	Amalia Domingas Rodrigues Miranda	**Admitido**
3	António Rodrigues Mendes	**Admitido**
4	Camilo Socorro Rodrigues Miranda	**Admitido**
5	Carlos Manuel Cardoso Pires	**Admitido**
6	Claudia Vinda Gonçalves Martins	**Admitido**
7	Elrronise Samila Barbosa Vicente Andrade	**Admitido**
8	Elsa Josiana Almeida Vaz Martins	**Admitido**
9	Erikson Montrond Andrade	**Admitido**
10	Guilhermina Fernandes Andrade	**Admitido**
11	Janilda Vieira Miranda	**Admitido**
12	Jose Antonio Andrade Cruz	**Admitido**
13	Ladja Alves Fontes	**Admitido**
14	Marcelo Montrond	**Admitido**
15	Maria Filipa Nunes Lopes	**Admitido**
16	Mayara Barros Antunes	**Admitido**
17	Odaliza Andrade Lopes	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Eriana Gonçalves de Pina	**Não admitido**	**b);e)**
2	Karine Nunes Andrade	**Não admitido**	**b)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA
– SÃO NICOLAU_RIBEIRA BRAVA –

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-MAIO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	**Adilson Ribeiro Martins**	**Admitido**
2	**Arcelino Jandir Anes dos Santos**	**Admitido**
3	**Cristovão Cláudio Reis Sequeira**	**Admitido**
4	**Dorilde de Fátima Fonseca Andrade**	**Admitido**
5	**Edneusa Sancy Andrade dos Reis Silva**	**Admitido**
6	**Jassira Delgado Reis**	**Admitido**
7	**Joel Afra Dos Santos Silva Correia**	**Admitido**
8	**Márcia Helena Martins Silva**	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Asizakio Lukeba	**Não admitido**	**a) ; c) ;e)**
2	Lenira Silva Ribeiro	**Não admitido**	**g)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) Inquiridores/Controladores, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-SANTO ANTÃO_PORTO NOVO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Ailine Simone Lima Morais	**Admitido**
2	Delcilene dos Reis Inocêncio	**Admitido**
3	Hélio Elísio Chantre Delgado	**Admitido**
4	João Natalino Fortes Andrade	**Admitido**
5	Márcio Alexandre Lima	**Admitido**
6	Miriam Andrade Neves dos Santos	**Admitido**
7	Mónica Alexandra Évora	**Admitido**
8	Naldina de Fátima Fortes Andrade	**Admitido**
9	Woendy dos Santos Morais	**Admitido**
10	Zélida Simone Gomes dos Santos	**Admitido**
11	Zilma Cristina Rodrigues Lopes	**Admitido**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA
– FOGO_SÃO FILIPE–

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-FOGO_SÃO FILIPE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Alexis de Deus Pina Barbosa Vicente	**Admitido**
2	Emanuel Alves Mendes Correia	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	João Araújo Pires	**Não admitido**	**c); e)**
2	Rui Emmanuel Cardoso Monteiro	**Não admitido**	**e)**

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTALL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTO ANTÃO_RIBEIRA GRANDE E PAUL -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Beverly Cilene Sousa Fortes	Admitido
2	Lara Sofia Gomes Santos	Admitido
3	Larissa Alice Monteiro Alves Borges	Admitido

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Suelene Piedade Monteiro	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE
-SANTO ANTÃO_PORTO NOVO –

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Virgínia da Luz Rodrigues	Não admitido	g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.
Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) Técnicos de Saúde, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE - SANTIAGO SUL -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Diana Ednise Semedo Ferreira	**Admitido**
2	Evanusa Solange Paiva Tavares Lopes	**Admitido**
3	Maria da Luz Gomes semedo Mendes	**Admitido**
4	Nadine Mayara Almeida Silva	**Admitido**
5	Sandra Vanilda Mestre Silva	**Admitido**
6	Sheila Patrícia da Costa Correia	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Cynthia Delmira Medina dos Santos	**Não admitido**	a);e);f);g)
2	Danira Sofia do Rosário Monteiro	**Não admitido**	e)
3	Eliane Patricia Gomes Tavares	**Não admitido**	a);e) ;g)
4	Erica Soraya Gonçalves dos Reis	**Não admitido**	b)
5	Graziene Ramos Tavares	**Não admitido**	g)
6	Keila Sofia Barradas Silva Moreno	**Não admitido**	a)
7	Marla Tatiana Monteiro	**Não admitido**	g)
8	Mirian Patrícia Monteiro Barros Correia	**Não admitido**	b); g)
9	Nediane de Jesus Ribeiro Tavares	**Não admitido**	a)
10	Raquel Ana Fortes Silva	**Não admitido**	e)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acão Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2024-2025.

Requerente: MARIA ALICE LIMA, casada, natural de São Vicente.

Requerido: **UMBERTO STRANO,** natural da Itália, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS,** contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Nápoles, em 13 de Dezembro de 2018, que decretou o divorcio entre o Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 31 de Janeiro de 2025

A Juíza Conselheira,

/Drª Circe da Costa Neves/

A Escrivã de Direito,

/Evanilda Lubrano/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTIAGO SUL -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adelcia Duarte Lopes Gomes	Admitido
2	Adeleia de Jesus Gomes Borges Gonçalves	Admitido
3	Agnelo Silva Veiga Monteiro	Admitido
4	Aicha Patrícia Semedo Varela	Admitido
5	Alexsandra Ramos Gomes	Admitido
6	Alexsandro Delgado da Veiga	Admitido
7	Angela Maria Duarte Carvalho	Admitido
8	Anilda Santos Cruz	Admitido
9	Celise Moreira de Piedade	Admitido
10	Christopher Évora Silva Almeida	Admitido
11	Cibel Solange dos Santos Lopes	Admitido
12	Cínthia Eveline Sena Domingoa	Admitido
13	Da Luz Gonçalves Lopes	Admitido
14	Daniela Correia Sanches	Admitido
15	David Silva da Veiga	Admitido
16	Diana Vanessa Dias Monteiro	Admitido
17	Dircelena Soares Cardoso Vaz	Admitido
18	Dulceneia Lopes Mendes Gonçalves	Admitido
19	Edgar Gonçalo Fortes Carlos	Admitido
20	Edna Martins Silva	Admitido
21	Edneia Maria Furtado Monteiro	Admitido
22	Elaine Janine Gonçalves da Costa	Admitido
23	Elisa Raquel Mendes Moreno	Admitido
24	Eloisa Sofia Cabral Soares Fortes	Admitido
25	Eva Ferreira de Carvalho	Admitido
26	Ezequiel Correia Furtado Mendonça	Admitido
27	Filipe Nilton Almeida Carvalho	Admitido
28	Graziene Ramos Tavares	Admitido
29	Ivandra Jacira Monteiro Embaló	Admitido
30	Jacira dos Santos Andrade Varela	Admitido
31	Jandira dos Santos Tavares	Admitido
32	Jessica Patricia Vaz Mendes Fernandes	Admitido
33	Jéssica Sofia Tavares Moniz	Admitido
34	Jorgeana da Graça Mendes	Admitido
35	Ketson Ricardo Semedo Moreno	Admitido
36	Larissa Samarina Alves Pires	Admitido
37	Leiva de Sousa Monteiro	Admitido
38	Marcelo Mendes Cabral	Admitido
39	Marcia Sofia Alfama Tavares	Admitido
40	Maria da Conceição de Pina Tavares	Admitido
41	Mário Jorge Pereira Monteiro	Admitido
42	Osvaldo Mendes Moniz	Admitido
43	Rivaldo Gomes dos Santos	Admitido
44	Ruth Araújo Gonçalves	Admitido
45	Sabrina Sanches Landim	Admitido
46	Sandrine Vaz Moreno Marques	Admitido
47	Sânia Larissa de Andrade Freire	Admitido
48	Vanessa dos Santos Ribeiro	Admitido
49	Vanilde Miranda Moniz Pereira	Admitido
50	Walter Domingos Borges Gonçalves	Admitido
51	Wilker dos Santos Martins Neves	Admitido
52	Wilson Patrick Fernandes Silves	Admitido

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Aldino Miguel Ramos de Oliveira Fonseca	Não admitido	e) ; g)
2	Alessandra Gisel Domingos Oliveira	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
3	Amaralina Cristina Brito Gomes	Não admitido	a) ; e)
4	Amarilia Mendes Gomes Rodrigues	Não admitido	a); g); e)
5	Anicia Silva Semedo	Não admitido	e) ; f)

6	Bia Anita Andrade Morais	**Não admitido**	**a); e); f)**
7	Bruna Cleunice Lopes Tavares Cabral	**Não admitido**	**a)** ; **b); c)** ; **e); f) ; g)**
8	Cláudio Malique Gonçalves Ribeiro	**Não admitido**	**a); b)** ; **e)**
9	Cleunice Nascimento Barbosa de Pina	**Não admitido**	**e)**
10	Deriques Semedo Barbosa Monteiro	**Não admitido**	**e)**
11	Diva Patricia Cardoso de Pina	**Não admitido**	**a) ; e) ; g)**
12	Dulce Miguel Fernando	**Não admitido**	**a)** ; **b)** ; **c)** ; **e)** ; **f)**
13	Edmir Vieira Tavares	**Não admitido**	**a) ; e)**
14	Elcine Patricia Correia Varela	**Não admitido**	**g)**
15	Élvine de Jesus Moreira Semedo	**Não admitido**	**c)**
16	Etson Sá Nogueira Varela	**Não admitido**	**a) ; e)**
17	Eviline da Costa Moreira	**Não admitido**	**e)**
18	Frederic Renato Vicente Monteiro	**Não admitido**	**g)**
19	Gelson Monteiro Carvalho de Melo	**Não admitido**	**a) ; e) ; f) ; g)**
20	Holdayr dos Reis Mendonça	**Não admitido**	**e)**
21	Ilisene Pereira Mett	**Não admitido**	**a) ; c) ; e)** ; g)
22	Ivandro de Jesus Alves Cabral	**Não admitido**	**a) ; e) ; f)**
23	Jailson Andrade Monteiro	**Não admitido**	**a) ; c) ; e)**
24	Jailson Nunes Correia	**Não admitido**	**e)**
25	Janice Pascaline Martins Camara	**Não admitido**	**a) ; e)**
26	João Marcelo Martins Tavares	**Não admitido**	**a) ; c) ; f) ; e) ; g)**
27	Joceane Gomes Gonçalves	**Não admitido**	**e)**
28	Jocileida Tavares Rodrigues	**Não admitido**	**a) ; e) ; g)**
29	José Antonio Correia Silva	**Não admitido**	**a) ; e)**
30	Joseana de Carvalho Elias	**Não admitido**	**g)**
31	Josina Cristina Duarte Matos	**Não admitido**	**c)**
32	Keila Jéssica Mendes Gonçalves	**Não admitido**	**a) ; c) ; f) ; g)**
33	Keila Sofia Barradas Silva Moreno	**Não admitido**	**a)**
34	kelvin Milo Gomes Barros Ramos	**Não admitido**	**e)**
35	Kevin Nunes Lopes	**Não admitido**	**e)**
36	Maisa Lopes Moreira	**Não admitido**	**e)**
37	Maria Júlia Varela Miranda	**Não admitido**	**e)**
38	Marisa Cilene Semedo Moreno Ferreira	**Não admitido**	**a) ; c)**
39	Marisa Varela Ferreira	**Não admitido**	**a) ; b) ; c) ; e) ; g)**
40	Marla Tatiana Monteiro	**Não admitido**	**f)**
41	Mirian Patrícia Monteiro Barros Correia	**Não admitido**	**b)**
42	Nediane de Jesus Ribeiro Tavares	**Não admitido**	**a)**
43	Raúl Guedes Gomes Monteiro	**Não admitido**	**a)**
44	Rodilson Kévin Delgado	**Não admitido**	**e)**
45	Rosária Sambo Maurício	**Não admitido**	**c) ; e)**
46	Sofia Maria Sousa do Rosário Esteves	**Não admitido**	**a) ; b) ; c) ; e) ; g)**
47	Tatiana Monteiro Semedo Pires	**Não admitido**	**a) ; b) ; e)**
48	Valdir José Santos Lima Silva	**Não admitido**	**e)**
49	Walter Jorge Evora Costa Spencer	**Não admitido**	**a) ; c) ; f) ; e) ; g)**
50	Yanise Patrícia Cardoso Miranda	**Não admitido**	**a)** ; **f) ; e)**

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) Técnicos de Saúde, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTO ANTÃO_RIBEIRA GRANDE E PAUL -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Beverly Cilene Sousa Fortes	**Admitido**
2	Lara Sofia Gomes Santos	**Admitido**
3	Larissa Alice Monteiro Alves Borges	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Suelene Piedade Monteiro	**Não admitido**	g)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura ;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025

Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) Inquiridores/Controladores, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-BRAVA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Domingas Conceição Ramos Gonçalves	**Admitido**
2	Estevão Isaias Fernandes Gomes Burgo	**Admitido**
3	Helder Dantas Monteiro dos Santos	**Admitido**
4	Katia Helena de Pina Barros Delgado	**Admitido**
5	Kelsya Maiara Baptista da Cruz	**Admitido**
6	Mereida de Pina Sousa Tavares	**Admitido**

III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Camila Mendes da Rosa	**Não admitido**	b)
2	Daniel Ulisses Moreira Barbosa	**Não admitido**	g)
3	Helder Francisco Baptista Lomba	**Não admitido**	e)
4	Leonice Ester Gomes Ramos	**Não admitido**	a);b);c);e);g)
5	Ruth Patricia Gomes	**Não admitido**	g)
6	Sheila Gomes Barbosa	**Não admitido**	g)

Motivos de Exclusão:

a) Requerimento de candidatura;

b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;

e) Registo Criminal válido ;

f) Curriculum Vitae atualizado ;

g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV
RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/
FOGO

JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 26/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 87/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **BARTOLOMEU LEOPOLDINO BARBOSA**, maior de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE CATARINA CARDOSO, nomeadamente, ANTÓNIO BARROS LEOPOLDINO BARBOSA E VALDOMIRO LEOPOLDINO BARBOSA**, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes nos Estados Unidos de América.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA E CINCO DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: " **Parte de um prédio rustico de sequeiro para semeadura, tendo dentro e em construção uma casa, na localidade de Calabaceira/Luzia Nunes, com área de 376.92 m2, confrontando a Norte com estrada, Sul, Este e Oeste com herdeiros de Jesuina Barbosa".**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o beneficio de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 26 de março de 2025.

arço 2025.

O Juiz de Direito

/Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão

/ José GF Pires/

COMARCA DE S. FILIPE
JUÍZO CÍVEL

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

- ANÚNCIO N° 65/2024-25-
1ª e 2ªPUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

***

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal**,** correm termos os autos de **Ação Especial de Reconhecimento Judicial de União de Facto n° 38/2024-25,** em que é autor Cesaltino Ramos Varela são réus Joceila Sarafina Vieira Varela, Mauro Vieira Varela e Maurício Vieira Varela e Herdeiros Incertos, é **Citado** os réus ***HERDEIROS INCERTOS,*** para no prazo de **VINTE DIAS** que se contará depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS,** contados da publicação do 2º anúncio, **contestarem**, querendo, **o** pedido formulado nos autos acima referidos, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que lhes move o autor supra referido, com advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor.-

O **pedido consiste em: "deve a presente ação ser julgada procedente por provada,** e **em consequência:**

a) Reconhecer judicialmente entre o Autor, Cesaltino Ramos Varela e a ex. convivente Aldina Vieira Furtado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, nascida a 15 de novembro de 1979, relação de união de facto, havido com início em 2000, conferindo o estatuto de cônjuge sobrevivo, para os efeitos legais, devendo usufruir de todos os direitos inerentes a essa qualidade, nomeadamente, a atribuição de uma pensão de sobrevivência, nos termos dos artigos 64°, 65°, n° 1 alínea a) e 66° n° 2, todos **da lei no 61/III/89, de 30 de dezembro c 83° alínea a) da lei no 42/VII/2009 de 27 de julho;**

b) Reconhecer a dissolução da União de Facto, pela morte da convivente Aldina Vieira Furtado, a 02 de dezembro de 2024;

c) Reconhecer o autor o direito a meação nos bens móveis e imóveis comuns do ex. casal;"

Faz ainda saber aos réus que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias,** efetuar **o** preparo inicial no valor de 13.000$00, nos termos do art.° 61° do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art°66° do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art° 8° al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (art°8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de Junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. N° (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anuncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicação (n° 3 do art° 226° do Código Processo Civil).

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito,
/Nilton José de Pina/

A Ajudante de Escrivão,
/Maria Lopes/

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

= JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº24 /JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 77/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ANA JOAQUINA GOMES FERNANDES,** maior de idade, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representada pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES**, nomeadamente, ANITA LOPES GOMES BANDEIRA, ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDES, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes em parte incerta dos Estados Unidos de América, com ultima residência conhecida nesta ilha, em Pé de Campo, cidade de São Filipe, em casa conhecida por ca "Nhô Gabriel".

São citados os **Réus INTERESSADOS INCERTOS E OS HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES, nomeadamente, ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDE**S, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA E CINCO DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: **" Prédio urbano dado na matriz como casa coberta de telhas e betão, tendo rés do chão com uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, quintal, localizado em Santa Filomena, confrontando a Norte com via pública, Sul com via pública, Este com lote n° 5 e Oeste com lote nº 3, inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob nº 852, com uma área de 150.2m2 e valor matricial de 3.171.000 (três milhões, cento e setenta e um mil escudos".**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o beneficio de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 25 de março de 2025.

económica, sendo i.
- 25.
O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚCIO
(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial),** reg. sob o **nr. 16/24-25**, requerida pela autora, **Maria Daluz Mendes Tavares Rodrigues**, mcp "Daluz", viúva, residente em Achada Grande Praia, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz,** são citados os I**NTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para no prazo de 10 (dez) dias contados depois de decorridos os **30 (trinta) dia**s, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

"Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre um trato de terreno de sequeiro (sem inscrição matricial nem registo predial que se conhece), sito na zona denominada de Porto Madeira "Sala"- Concelho de Santa Cruz, medindo 9128 m2, confrontando Norte com a Estrada de acesso para localidade de Telha, Sul com Estrada de acesso para o Porto Madeira, Este com estrada de acesso para Madeira acima e Oeste com localidade de Telha:

Seja reconhecido o direito de propriedade da autora, adquirido por via de usucapião; Sejam quaisquer réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade da autora, absterem da prática de actos que perturbe o direito da Autora;

Seja cancelado quaisquer registos matricial ou registo predial caso exista do prédio em causa

Seja autorizado a autora o registo do prédio supra referido a seu favor, na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, bem como a inscrição matricial do mesmo junto dos serviços Municipais competentes, por o ter adquirido por usucapião, com as demais consequências legais".

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do art° 66° do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nos 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. art° 5° e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.

Juiz de Direito,
/Keyla Monteiro Semedo/
Secretária Judicial
/Edna Elizabeth Lopes Correia/

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia dez do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante, Lic. **Dr. Francisca Teodora Lopes,** Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número seis traço B, de folhas vinte e três verso a vinte e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual **TEREZA GOMES**, solteira, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, e residente em Mira-Mira, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, um terreno de semeadura, no sitio de Mira - Mira, medindo oitenta e um ares e vinte e oito centeares, confrontando do Norte com regato, do Sul com regato e Francisco Barros, Leste com Fidélio Ribeiro Teixeira e Oeste com José de Pina, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço, em nome de Manuel Gomes, sob o no 1586 (mil quinhentos e oitenta e seis), com o rendimento coletável de 208$00(duzentos e oito escudos) a que corresponde o valor matricial de 4.160$00(quatro mil, cento e sessenta escudos), omisso no registo predial.

Que adquiriu o mencionado imóvel por doação feita por seu tio Manuel Gomes, há mais de vinte anos, não ficando a dispor de titulo que lhe permitisse fazer o seu registo na Conservatória.

Mas que vem exercendo os poderes de facto e de direito inerentes a propriedade há mais de anos, á vista de todos e sendo, por isso, reconhecida por todos como proprietária. Que, para suprir a falta de título, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, possibilitando o seu registo na Conservatória competente.

- ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2..... 1.000$00
Selo do acto.....200$00
Soma: .....**1.200$00**
Processo n.º 907986
Conta sob o n.º 202508635

O Conservador/ Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde caboverde_gov

---

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 41F e 41V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira,** se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Julião Mendes da Silva,** falecido em Chão Bom, no dia doze de Julho de dois mil e vinte e quatro, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Davy Joel** Mendes **da Silva,** solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Deisy Mendes da Silva**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Gabriel Mendes,** solteiro, maior, natural de França, residente em França, Brice **Mendes da Silva,** solteira, maior, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"**de **cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 896965/2025.

O NOTÁRIO P/S,
/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

---

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 33 a 34 verso, outorgada no dia 13-03-2025, na qual **Filomena Maria Ferreira Martins**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos de Silos Martins, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **António Lourenço Justiniano Ferreira**, solteiro, maior, residente em Portugal; **Maria da Cruz Ferreira**, solteira, maior, residente em França: Adelaide Lima Ferreira, solteira, maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **Conceição Maria do Livramento Ferreira,** solteira maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; Nelson da Luz Ferreira, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **Emerita Ferreira da Luz**, solteira, maior, residente na Ilha do Sal; **Edna Cristina Fortes Ferreira Andrade,** casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Teotónio Protácio Andrade, residente nesta Cidade da Ponta do Sol, Maria do Livramento Fortes Ferreira, solteira, maior, residente em Portugal e **Maria do Livramento Rosário Ferreira**, solteira, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol. Todos são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio em ruinas, situado em Cavouquinho das Tintas, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o número 680/0, medindo 56,15 m2 (cinquenta e seis virgula 15 metros quadrados), confrontando do Norte com Herdeiros de Filipe Teodora Neves, Sul com José Sousa Nascimento, Este com Rua Pública e do Oeste com Borda, omisso no Registo Predial. Que o referido prédio lhes veio á posse por sucessão hereditária dos pais **Lourenço Justiniano Ferreira e Maria Gertrudes Lima**, conforme certidão de escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrado nesta Conservatória/Cartório Notarial no livro de notas para escrituras diversas número 80, folhas 92 verso a 93 verso e, fizeram a inscrição na matriz camarária em seus nomes próprios como herdeiros habilitados, sem que no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercicio do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição do registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n.° 899612/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de tubara Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 10 a 11**, foi lavrada uma escritura pública de **Retificação de Habilitação Notarial**, por óbito de **Angelina Dias Furtado**, falecida no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua ultima residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Aureliano Silva Semedo.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Silva Semedo Rodrigue**s, casada com José Luís Tavares Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Antonino Dias Semedo**, casado com Maria Helena Gomes Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suiça; **c)- António Altides Furtado Semedo**, solteiro, maior, residente em França; **d) - Helena Furtado Semedo Silva**, casada com António Fernandes Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **e) - Cerlé Furtado Semedo**, divorciada, residente em França; **f) - Maria Linete Furtado Semedo Borges**, casada com José Celestino de Barros Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Angelina Dias Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem

os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, em dezassete de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escados)

Conta nº:..... 899412

A Notária, p/s.

Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 91, a folhas **12 a** 13vº, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que Maria Natalina Lopes Tavares**,** contribuinte fiscal número 168959208 e cônjuge **Ernesto Moreira Tavares,** contribuinte fiscal número 161905994, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Portugal, declaram ser são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio **rustico** de sequeiro, medindo 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados, situado em Chã de Santos - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com a vendedora, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **97228/0**, com o valor matricial de quinhentos e setenta e seis mil escudos, omisso nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra feita por compra feita à Senhora Adelina Pereira **Cardoso**, no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, pelo preço de trinta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e nove, portanto, há mais de trinta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os

respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos

Conta nº: 900696

A Notária,

Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2o Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel **Lopes Ferreira**

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.o 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 19F e 20F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Letícia Gomes da Silva**, falecida no dia sete de Abril de dois mil e vinte, em França, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem descendente e com ascendente os seus pais: **Braz Gomes Silva**, no estado de falecido e era viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, **Libânia Gomes**, no estado de falecida, e era casada com **Braz Gomes Silv**a, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal.

No dia **vinte e cinco** de **Novembro** de **mil novecentos e setenta**, em Tarrafal, faleceu a Senhora **Libânia Gomes**, no estado de casada com **Braz Gomes Silva**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Felipa Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão.

No dia **Catorze** de **Fevereiro** de **mil novecentos e noventa e cinco**, em Portal, Tarrafal, faleceu o Senhor **Braz Gomes Silva**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Júlia Tavares Silva**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Portal, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido com únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silv**a, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro,** natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França. **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva,** natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Felipa Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão, **Florestina Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **José Mário Gomes Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Paulina Lezita Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Ana Helena Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Isabel Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal e **Pedro Celestino Tavares Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois.

mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 875583/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *,
Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- 1a Série, que no dia vinte e quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte verso a vinte e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JOÃO BARBOSA,** contribuinte fiscal número um, oito, oito, nove, sete, nove, seis, nove, sete, casado com Maria Isabel Martins Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano composto por sala comum, sala de jantar, três quartos, cozinha, casa de banho, varandas, pátio e caixa de escada, situado em Lém de Cima, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e noventa e dois metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul e Este com via pública e do Oeste com lote número 100, com valor matricial de cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1704/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o justificante havia adquirido em conjunto com a sua ex-cônjuge Celsa Rodrigues Silva, o referido imóvel por compra feita a Lucindo Pires, celebrada por contrato meramente particular em mil, novecentos e oitenta e cinco, sendo que posteriormente, veio a adquirir a totalidade do dito imóvel, por lhe ter sido adjudicado em partilha amigável com a dita ex-esposa, celebrada por documento particular em dois mil e oito. Que, todavia, a natureza informal das sucessivas transmissões, impossibilita- o de fazer a inscrição do dito imóvel no registo predial, a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de quarenta anos, posse essa sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipeisaos vinte e quatro de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2..... 1.000$00
Selo do acto……..200$00
Soma:……..**1.200$00**
Processo n.º 905726
Conta sob o n.º 202507804

O Conservador/Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.govemo.cv governodecaboverde caboverde_gov

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 24/03/2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 90 verso a 91 verso, uma escritura de **Justificação Notarial,** na qual o senhor **João José Delgado**, contribuinte fiscal número 152700250, casado com Maria Luiza Neves Rocha sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Rocha Grande, Paul, titular do bilhete de Identidade número 542589, emitido em 24 de dezembro de 2017, pelo Arquivo de Identificação Civil do Paul, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, construído de pedra e barro, coberto de calmo, com um único compartimento, com área de **duzentos e cinco virgula um metros quadrados**, situado em Ribeirão de Água, Paul, confrontando do Norte com Aristides Nonato Melício, Sul e Este com Herdeiros de Manuel Ferreira da Silva e Oeste com Arcalina Joana Sousa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **593/0**, com o valor matricial de Setecentos escudos, omisso no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse do justificante, por compra feito ao senhor Manuel Pedro Sousa, no ano de 1961, altura em que entrou na posse do referido prédio, tendo procedido ao registo da sua transmissão junto dos serviços da Câmara Municipal do Paul. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde a data da referida compra entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há vinte anos. Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 26 de Março de 2025.

A Conservadora/Notária,

/Djamila Rocha Delgado/

Art°.20.4.2.....1.000$00
Imposto de Selo .....200$00
Total .....1.200$00
(Importa em mil e duzentos escudos
Processo nº **907659.**
Conta reg. sob o nº **202503803**.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia vinte e cinco do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte e cinco a vinte e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DE ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, zero, quatro, nove, três, quatro, dois, zero, quatro, casado com Ana Cláudia Cortes Magalhães de Castro Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Portugal, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com sala, corredor, quarto e casa de banho, e o primeiro andar com dois quartos, cozinha, saguão, corredor e casa de banho, situado em Lém de Cima, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de cento e oito vírgula setenta e oito metros quadrados, confrontando do Norte e Este com passagem pública, do Sul com lote número 134, e do Oeste com via pública, com valor matricial de um milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **3599/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelo justificante com recurso a seu material e dinheiro num terreno que lhe foi doada verbalmente pela mãe Isaura Teixeira de Andrade em inicio dos anos noventa do século passado. Que, todavia natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.
Geral dos
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e cinco

O Conservador/ Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.°. 4.2..... 1.000$00
Selo do acto.....200$00
Soma:.....1.200$00
Processo n.º 907062
Conta sob o n.° 202508209

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 32 a 32 verso, outorgada no dia 13-02-2025, na qual. **Arlindo Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espargos ilha do Sal, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno situado em Corda - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo sob o n.o 2920/0, medindo 123 m2 (cento e vinte e três) metros quadrados, confrontando do Norte, com Alexandrino Maria Gomes; Sul e Oeste, com Herdeiros de João Henrique Aniceto e Herdeiros de Maria Leonor Gomes; Este com Estrada-- Alega ainda que o referido trato de terreno lhe veio a posse por sucessão hereditária, por falecimento do seu pai, **João Henrique Aniceto,** e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados. querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n. 896812/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 37 a 38, outorgada no dia 18-03-2025, na qual **João Baptista Brito Lima**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Lúcia Nascimento Campinha Lim**a, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residentes no Luxemburgo, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um Prédio de 1o andar, com terreno anexo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com uma cozinha, uma sala comum e uma garagem e no 1o andar(tosco) com três quartos de dormir, duas casas de banho e uma saleta - formado pela reunião dos prédios n° 2540/1: 2746/0, 2567/0; 2710/0 e 2709/0, situado em Boca de Coruja, medindo 3557,7m2, sendo a casa com uma área de 160 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o no 2931/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima: Sul com Rua; Este com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima e Bardo Gabião e do Oeste com Caminho e Basílio Andrade.

Disseram que o referido prédio lhes veio á posse por compra feito na Senhora, Venância **Carolina Medina Lima**, por documento particular no ano de 2007, e também ele vendedor vendeu três parcelas de terrenos aos seus irmãos, Armando Brito Lima, Pedro Manuel Lima, e Celeste Medina Brito, e posteriormente os dois venderam as suas parcelas a Celeste Medina Brito, também por documento particular, e ele tinha feito a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública. pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n. 900042/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A que foi do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.° 50- Iª Série, outorgada no dia 16-07-2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.° 80, de folhas 04 a 04 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado: Que, no dia dez de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, faleceu no hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos**, no estado de casado sem convenção antenupcial com Maria Teodora Neves dos Santos, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos, filho de Manuel António dos Santos e de Maria Perpétua Mota, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Pedras.

Disseram também que, têm pleno conhecimento que no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no domicílio em Chã de Pedras, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Maria Teodora Neves dos Santos**, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos. no estado de viúva, filha de Sabino Fortes e de Teodora Maria Neves, tendo como ultima residência em Chã de Pedras, Ribeira Grande.

Que, os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **Teodora Maria dos Santo**s, solteira, maior, residente no Brasil; **Maria da Penha dos Santos**, casada sem convecção antinupcial com José Pedro Rocha, residente em São Vicente; **Fernando Nascimento dos Santos**, casado com Vera Lúcia Ramos Araújo, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; **Maria da Luz dos Santos**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Joana Maria dos Santo**s, solteira, maior, residente em Chã de Pedras; Daniel António dos Santos, solteiro, maior, residente em Chã de Pedras; **Manuel António dos Santos**, pré falecido em treze de fevereiro do ano dois mil, Que, não há quem com os indicados herdeiros possa concorrer a sucessão na herança dos falecidos.- Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 26-03-2025.

Reg. sob o n.º 1394/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238)

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 41 verso a 42, outorgada no dia 27-03-2025, na qual **Marlene de Reconciliação Almeida Colito**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente e A**ntónio Abade Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um trato de terreno inscrito anteriormente sob o nº 11441 (rústico), situado em Coculi - Ribeira Grande ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2525/0, medindo 115 m2, confrontando do Norte, com Ademiro Gomes Évora; Sul e Este, com Herdeiros de António Abade Monteiro e do Oeste com Tomás Cruz.

Disseram que o referido trato de terreno lhes veio á posse, por doação feita por António Abade Monteiro já falecido, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 02-04-2025.

Conta n.º 908949/2025

O Notário
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 42 va 43, outorgada no dia 31-03-2025, na qual, **Humberto Henrique Morais e Ambrosina Joana Jesus**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário e São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Garça - ilha de Santo Antão, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico de sequeiro, desanexado do prédio, situado em Cabeçadas da Garça - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, medindo 790m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo sob o n.° 5034/0, confrontando do Norte, com Caminho; Sul e Este, com Clara Joana Santos e do Oeste com Estrada.

Os justificantes alegam que o prédio lhe veio a posse através de compra e venda por documento particular á senhora, **Clara Joana dos Santos**, e que após a compra fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, AtariaRIO

Conta n.° **910581/2025**

O Notário
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segund**a** publicação nos termos do disposto no artigo 86.°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.° 50- Iª Série, que no dia vinte do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas dezanove a vinte, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia treze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, em Gouda, Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **JOSÉ ALVES MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria da Graça Rodrigues Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Maria de Lourdes Rodrigues Pires Alves Monteir**o, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Países Baixos; **2. Mar**ia Adelina Rodrigues Alves Monteiro; e **3. Jezufino Rodrigues Alves Monteiro**, estes solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos neerlandeses, naturais de Países Baixos, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Alves Monteiro.**

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2... 1.000$00

Selo do acto.....200$00

Soma:.....1.200S00

Processo n.º 902275

Conta sob o n.° 202506966

O Conservador - Notário, P.I.
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 32 a 33**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Francisca Mendes Robalo**, falecida no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, no estado solteira. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Adelina Gomes Robalo Monteiro**, casada com Domingos Cardoso Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Maria Helena Mendes Robalo Martins**, casada com Paulo Semedo Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos; c**) - Alda Gomes Robalo**, solteira maior. Todas naturais da Angola, residentes em França. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras, ou com elas possam concorrer na sucessão à herança da referida **Francisca Mendes Robalo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87° do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 912361

A Notária
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *,

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 02.04.2024,de folhas 57 a 58v do livro de notas para escrituras diversas número **21** deste Cartório Notarial, a meu cargo,foi exarada uma **Escritura de Justificacão Notarial em a justificante Cruz Vermelha de Cabo Verd**e, doravante designada por CVCV,com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 36, cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio urbano, moradia destinado a fins humanitários, composto por dois pisos, site em Fazenda, Praia, com a área de **427.97 m2** (quatrocentos e vinte e sete virgula noventa e sete metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça. sob o número **7781/1**, omisso na Conservatória do registo predial, que faz parte integrante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **Arcádio Henrique Fernandes** sob o número **F-1 (1731) Ap.07/07.07.1941**, sobre o qual incide um registo de menção ao direito a quota ideal, por sucessão hereditária por óbito de Josefa de Jesus Borja Santos Fernandes e de Arcádio Henrique Fernandes, a favor de Maria José Borja Santos Fernandes Coelho e José Henriques Borja Santos Fernandes, residentes em Portugal, feito através do Av. 1 - 10/07/2009 AP.36 - Livro G/29, a folhas 121, invocando que adquiriu a posse desse prédio mediante a entrega, ainda em lote para edificação, que a Câmara Municipal da Praia lhe fez no ano de **1992** (mil, novecentos e noventa e dois), logo há aproximadamente **33 (trinta e três) anos**, e que ela a vem exercendo, continuada e ininterruptamente, praticando sobre o lote todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, edificando sobre ele um prédio composto por dois pisos, "inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio, promovendo os atos necessários á sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas e afetando todas as utilidades por ele proporcionadas aos seus fins humanitários, tudo e sempre de forma pública, pacifica, continua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, pelo que, por usu capião, se constituiu a seu favor e originariamente o direito de propriedade sobre o referido prédio.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 02 de abril de 2025.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 903025/2025

Isento nos termos do n° 4, Decreto n.º 52/77, de 18 de junho

Couservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF- 353331112

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação,** nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbitos de José Nicolau de Barros** e Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros, lavrada em 12/02/2025, de fls 88 a 89, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia v**inte e oito** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e treze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **José Nicolau de Barros**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, filho de Carolina de Barros, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros legitimários, seus filhos: **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barro**s, Bruno Rodrigues Barros e Laura Patricia Rodrigues Barros, todos solteiros, maiores, naturais das freguesias de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, respetivamente.

SEGUNDO HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e nove** do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, filho de José Nicolau de Barros e de **Fortunata Oliveira Garcia**, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, sem descendentes e tendo deixado como herdeira a sua mãe, Fortunata Oliveira Garcia, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87° do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 03/03/2025

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. .....200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º 89066/**2025.**

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.° 50 Iª Série, que no dia dezanove do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas cinco a seis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 79 Westville Street, Boston Massachusetts 02124, faleceu **MARIA FILOMENA GONÇALVES**, que também usava **MARIA FILOMENA GONÇALVES GOMES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Ana Luísa Gonçalves Centeio**, casada com Fidélio Brandão Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **2. Sebastião Gomes**; e **3. Manuela Gomes de Pina,** estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes em cidade da Praia e cidade de São Filipe, respetivamente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Filomena Gonçalves**, que também usava **Maria Filomena Gonçalves Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezanove de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2.....1.000$00
Selo do acto...200$00
Soma:....1.200$00
Processo nº 900981
Conta sob o n.º 202506725

O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
Região de 2ª Classe
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

www.governo cv governodecaboverde caboverde gov

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

Contacto: (+238) 999 52 69

TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31, 5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16, 2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23, 5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16, 2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7, 8 cm	5.000,00	4.500.00

* Os preços incluem IVA

ONLINE
Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com